

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - CODÓ/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0736/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E PELA LEI COMPLEMENTAR 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016; E SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO

FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

MODE DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INVERSÃO DE FASES: ESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ COM A INVERSÃO DE FASES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 17 DA LEI 14.133/2021 UMA VEZ QUE POSSIBILITA VERIFICAR A SAÚDE FINANCEIRA, REGULARIDADE JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES ANTES DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA Nº PROPOSTA Nº 11781.2560001/25-004.

A Concorrência será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.portaldecomprascodo.com.br/> (PORTAL DE COMPRAS CODÓ).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 03/02/2026. Término: 19/02/2026, às 11:29hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2026, às 11:30h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 13.30hs (horário local).

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Central de Licitações, Contratos – CPL/CODÓ da Prefeitura Municipal de Codó, localizada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, CEP: 65.400-000, nesta Cidade. E-mail: comprascodoma@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: <https://www.codo.ma.gov.br/> ou <https://www.portaldecomprascodo.com.br/>

EDITAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - CODÓ/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0736/2026**

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CODÓ**, com sede à Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó – MA, CEP 65.400.00, sob CNPJ: 06.104.863/0001-95, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0523/2025 de 16 de setembro de 2025, realizará licitação às 11:30 do dia 19 de fevereiro de 2026, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps II) em Codo - MA, Conforme Proposta Nº Proposta Nº 11781.2560001/25-004, mediante o regime empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação compõe-se de lote unico, conforme planilha orçamentária e especificações técnicas constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo a este Edital.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O **valor máximo** estimado para execução da obra, é de **R\$ 2.273.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e três mil reais)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema <https://www.portaldecomprascodo.com.br/> (PORTAL DE COMPRAS CODÓ).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,



inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

4.1 Conforme previsto no preâmbulo deste edital, a presente licitação será realizada com **inversão de fases**, conforme o disposto no **art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021**, nesse formato, a habilitação dos licitantes ocorrerá antes da fase de apresentação de propostas e lances, trazendo diversos benefícios para o certame licitatório.

4.2. A inversão de fases possibilitará enfoque maior na qualificação técnica e na capacidade dos participantes. Assegurando aos concorrentes que se habilitem sejam realmente capazes de entregar um serviço de qualidade, priorizando a segurança e a eficiência na execução.

4.3. A análise da fase de habilitação antes da fase de proposta permitirá que sejam identificadas previamente as empresas aptas e qualificadas para participar da licitação. Reduzindo o tempo do processo licitatório, evitando que propostas sejam analisadas de empresas que posteriormente seriam desclassificadas por falta de habilitação.

4.4. As empresas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, serão eliminadas na primeira fase do processo. Ao selecionar inicialmente empresas aptas e qualificadas, a fase de habilitação priorizará a qualidade técnica e a capacidade operacional dos licitantes. Contribuindo para a contratação de empresas que detenham condições reais de executar os serviços e obras com eficiência e qualidade.

4.5. Com a inversão de fases nesta concorrência, fica assegurado que a etapa de lances ocorra após análises da qualificação técnica das licitantes, e somente entre aquelas que possuam compatibilidade técnica com o escopo das obras, e que atendam às normas vigentes previstas neste edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

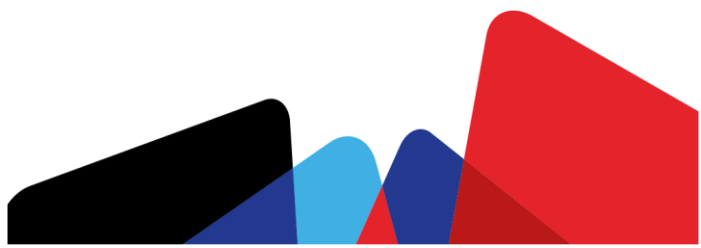
5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária e modelo anexo a este Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

- a. proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;
- b. planilha orçamentária, em formato .xlsx, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (Anexo do Projeto Básico), com até duas casas decimais;
- c. composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em



cada atividade a ser executada;

- d. cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;
- e. composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;
- f. composição de Encargos Sociais; e
- g. curva ABC de Serviços com BDI.

6.2.1. Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, bem como todos os elementos da proposta deverão estar em conformidade com os coeficientes estabelecidos no Projeto Básico;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, por unidade, de cada item, estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato



cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. **Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de



classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1. O Agente de Contratação solicitará à arrematante que envie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, quando for o caso, acompanhada dos documentos abaixo:

- a) proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;
- b) planilha orçamentária, em formato .xlsx, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (Anexo do Projeto Básico);
- c) composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada;
- d) cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;
- e) composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;
- f) composição de Encargos Sociais; e
- g) curva ABC de Serviços com BDI.

8.2. A diferença entre o preço final apresentado e o preço estimado será considerada como percentual de desconto, que incidirá linearmente sobre todos os preços da planilha orçamentária. Esse desconto será mantido durante a vigência do contrato e aplicado a novos itens incluídos por meio de termos aditivos.

8.2.1. Se na aplicação da cláusula anterior resultar em valores unitários com mais de duas casas decimais, os preços deverão ser ajustados para o valor mais próximo possível, sempre arredondando para abaixo, de



modo a preservar o desconto global ofertado sem prejuízo da precisão dos valores unitários.

- 8.3. O envio deverá ser feito, exclusivamente, mediante convocação de anexo no sistema <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/> (PORTAL DE COMPRAS CODÓ).
- 8.4. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.
- 8.5. Caso a empresa não encaminhe no prazo estabelecido, ou encaminhe documento em desacordo com as condições deste Edital e do Projeto Básico, a proposta será RECUSADA.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o **Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame**, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 9.1.4. Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício,

em conformidade com o item 3.6 deste edital.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.6.1. ultrapassar o valor global estimado na licitação;
 - 9.6.1.1. no tocante aos custos unitários, como tentativa de coibir o chamado “jogo de planilhas”, e ao mesmo tempo evitar a desclassificação de uma proposta com o menor preço global, o valor ofertado no preço global deverá ser aplicado de forma linear em todos os itens da planilha. O preço global já deve ter o valor do BDI incluído;
- 9.6.2. conter vícios insanáveis;
- 9.6.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 9.6.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 9.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no §4º do art. 59 da Lei Federal nº.14.133/2021, sendo obrigatório a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO de exequibilidade de toda a proposta, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.
- 9.8.4. Caso a proposta apresentada contenha preço(s) unitário(s) com valor(es) inferior(es) a 75% do orçado no Projeto Básico, será obrigatória a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO



de exequibilidade para cada um do(s) itens e/ou serviço(s) em questão, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

9.8.5. Caso a proposta apresentada contenha preço(s) unitário(s) dos itens relevantes designados no projeto básico (Curva A) com valor(es) inferior(es) a 85% do orçado no Projeto Básico, será obrigatória a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO de exequibilidade para cada um do(s) serviço(s) em questão, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

9.8.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação do licitante é necessária a documentação de:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) Qualificação econômica-financeira;
- d) Qualificação técnica.

10.2. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de



eleição de seus administradores; ou

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Documentos relativos às **habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou desobrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991 e a do artigo 63, inciso IV, da lei 14.133 de 2021;
- g) demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

10.4. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;
 - a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e
 - a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;



- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - b.1) o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e
 - b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.
- d) declaração expedida por profissional contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital e Projeto Básico;
- e) comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;
- f) as empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- g) o Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- h) relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados, conforme Anexo.
- i) Garantia de proposta de preços no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- j) No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a regularidade da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI exigida no edital, consistente na habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.
- k) A licitante deverá apresentar ainda, junto a documentação de habilitação da subcontratada, os documentos exigidos nos itens: item 3, letras “g” e “h”, item 4, letras “a” e “c” e, sob pena de inabilitação.

10.4.1. A comprovação de habilitação econômico-financeira para licitantes em consórcio será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.



10.5 Documentos relativos à **qualificação técnica**:

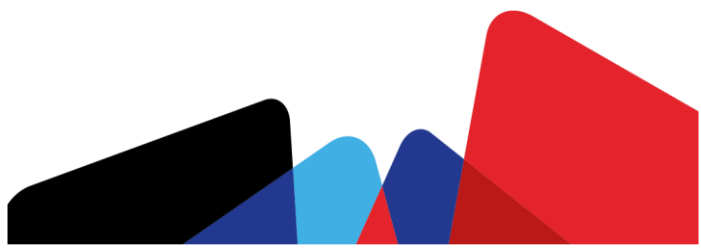
- a) A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos;
- b) Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.
- c) A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico Operacional e Profissional, na forma a seguir definida.

10.5.1 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**:

- a) Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue;
- b) os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionada às **parcelas de maior relevância**, com percentuais de 50,00% conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos serviços	UND	Quantidade
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	444,38
2.12	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	27,15
9.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	284,12

- c) as parcelas exigidas nos atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;
- d) os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;
- e) será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;
- f) serão aceitos como comprovantes de capacidade técnico-operacional, a CAT (acompanhada das respectivas ART's), que faça menção ao próprio licitante como prestador de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade



dos serviços com os parâmetros mínimos fixados.

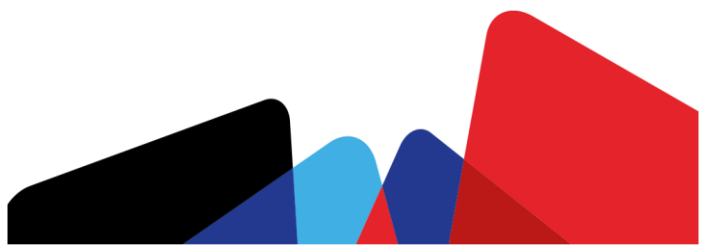
- g) Não será de responsabilidade da SEINFRA o fornecimento de áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo licitante.
- h) Não será de responsabilidade da SEINFRA a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros, devendo ser declarado pelo licitante.
- i) É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

10.6 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- a) o licitante deverá apresentar o REGISTRO ou INSCRIÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme legislação profissional dos respectivos conselhos vigentes;
- b) apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional, - em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação e com o conselho profissional de origem. O(s) Atestados devem conter, no mínimo, as informações do objeto do contrato, nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) obra/serviços, quantificação principal, local, data de emissão do atestado, período de execução, além do nome e assinatura do signatário, contemplando os seguintes serviços:

Item	Descrição dos serviços	UND
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2
2.12	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3
9.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2

- c) o licitante deverá comprovar a qualificação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica, dispostos no quadro acima, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante;
- d) a comprovação do profissional pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita



mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, ou Certidão do CREA, ou Certidão do CAU, ou Contrato Social, ou Contrato de prestação de serviços, ou Contrato de Trabalho registrado na DRT, ou Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

- e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.
- f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico do(s) profissional(is), devidamente averbado pelo CREA e/ou pelo CAU, conforme conselho de origem, com a comprovação da execução dos serviços de forma clara e legível.
- g) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

10.6.1 Para fins de verificação dos atestados, serão observadas as datas de aberturas da ART ou RRT, data de emissão da CAT, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbados no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo.

10.6.2 Em casos de dúvidas, a Administração poderá solicitar ao licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

10.6.3 Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar este Município com a participação de empresas que possuam infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

10.7 Declaração formal do licitante, indicando o responsável técnico – Engenheiro Civil ou Arquiteto - para execução e acompanhamento dos serviços da obra. O responsável técnico pelo objeto da licitação deverá ser o mesmo da comprovação de atestado técnico-profissional.

10.8 Declaração formal de concordância do responsável técnico em atendimento a execução do objeto deste edital.

10.9 Declaração Formal informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Comissão, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

10.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

10.11 Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico relativo aos profissionais constantes dos documentos de



comprovação da capacidade técnico-profissional da CONTRATADA, bem como do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento, indicados para a realização do objeto da licitação, bem como de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.12 São DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de Sustentabilidade, conforme Anexo do Edital
- b) Declaração de que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, pessoas egressas do sistema prisional no mercado de trabalho em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) das vagas, em cumprimento ao Ato da Presidência -GP Nº 72, de 10 de outubro de 2022 e Lei Estadual nº. 10.182/ 2014, acompanhada de declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas ou egressos aptos à execução de trabalho externo.
- c) Declaração de que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do art. 1º do Ato da Presidência - GP Nº 48, de 8 de julho de 2022.
- d) Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018.
- e) Declaração de que conhece, tem ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública ou viole as disposições das regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, assim como por qualquer sócio que venha a agir em seu nome.

10.13 No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado devendo, cada empresa integrante, apresentar os documentos relacionados no item 10.3.

10.14 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia previamente autenticada, por Cartório ou pela Comissão ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

10.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.16 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.17 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.18 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas



econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.19 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, através do e-mail obras@codo.ma.gov.br. Das 08:00 as 18:00 horas de forma prévia de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.20 A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf ou outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos documentos por ele abrangidos.

10.20.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.21 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais conforme item 8.19 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.21.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.22 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.22.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

10.22.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36](#) e no [§ 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.23 A verificação no Sicaf ou outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública somente será feita em relação ao licitante vencedor.



10.23.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.23.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.24 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.24.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.24.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.28 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.29 Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema <https://www.portaldecomprascodo.com.br/> (PORTAL DE COMPRAS CODÓ) para a participação do certame.

10.30 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

10.31 Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 60 (sessenta) dias a partir da sua expedição.

10.32 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o agente de contratação a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o



objeto e homologar a licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações – CPL/CODÓ.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;



12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para <https://www.portaldecomprascodo.com.br/>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correram a conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município de Codó/MA.

ORGÃO: 05 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 0222 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0028 2054 0000 – Manutenção da Media e Alta Complexidade - MAC.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em



contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.codo.ma.gov.br/>

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1. ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE
- 15.11.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISITA OU NÃO VISITA À OBRA
- 15.11.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 15.11.4. ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE FIANÇA
- 15.11.5. ANEXO V – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA
- 15.11.6. ANEXO VI – PROJETO BÁSICO
- 15.11.7. ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
- 15.11.8. ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
- 15.11.9. ANEXO IX – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
- 15.11.10. ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 15.11.11. ANEXO XI – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- 15.11.12. ANEXO XII – CURVA ABC



15.11.13. ANEXO XIII – BDI

Codó-MA, 02 de fevereiro de 2025.

Wilian Campos dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

A (nome da empresa), CNPJ nº (número de inscrição), sediada (endereço), DECLARA para fins de participação na Concorrência nº (número do certame), que cumpre todos os requisitos de sustentabilidade elencados no Projeto Básico e neste Edital.

(Local), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do Representante Legal devidamente identificada

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA DECLARAÇÃO DE

VISITA

A (nome da empresa), por seu(s) Responsável Técnico infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da SEINFRA toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA N.º XX/202X, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

(Local e data)

(Nome e assinatura do Responsável Técnico)

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (nome da empresa), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da SEINFRA toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA N.º XX/202X, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa)



ANEXO III DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº .../20xx

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____ a incluir meu nome na PROPOSTA
referente à CONCORRÊNCIA Nº .../20xx, cujo objeto é
_____ a ser realizada pela Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta
venha a ser contratada.

Local e data

Nome e assinatura

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____ com sede na Rua da _____ cidade _____ do Estado _____ CNPJ/MF Nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à SEINFRA, com sede em CODÓ - MA, CNPJ/ME Nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 1.491 e 1500 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na Rua _____, CNPJ/ME Nº _____, da importância de R\$ _____, destinada à Garantia de Contrato para a CONCORRÊNCIA Nº 0X/202X, que tem por objeto _____.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela SEMOSP sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de ____/____/____ (data de abertura da licitação), de acordo com as disposições do Edital da CONCORRÊNCIA Nº XX/202X. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a SEINFRA.

Este Banco se obriga pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem como por honorários advocatícios, na hipótese da SEINFRA se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)



ANEXO V DO EDITAL
RESUMO DA PROPOSTA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. XX/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: (nome de identificação da empresa) **SEDE:** (endereço da sede da empresa)

C.N.P.J: (número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor numérico e por extenso da proposta) **MÊS BASE:** (mês do orçamento)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (preencher o prazo nos termos do Edital)

PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: (preencher conforme Edital)

Atenciosamente,
Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA Nº PROPOSTA Nº 11781.2560001/25-004

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A construção do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II** no Município de Codó/MA justifica-se pela **necessidade premente de ampliação, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)** no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo atendimento humanizado, contínuo e territorializado às pessoas com sofrimento psíquico grave e persistente, incluindo aquelas com transtornos mentais severos e usuários com necessidades decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas.

O Município de Codó apresenta **demanda crescente por serviços especializados em saúde mental**, decorrente de fatores sociais, econômicos e epidemiológicos, que exigem a oferta de equipamentos públicos adequados, com infraestrutura compatível às diretrizes do Ministério da Saúde e às normas técnicas vigentes. A inexistência ou insuficiência de unidade própria com padrão físico e funcional adequado compromete a resolutividade dos atendimentos, sobrecarrega a atenção básica e os serviços hospitalares, além de contrariar os princípios da integralidade e da continuidade do cuidado.

O **CAPS II** constitui equipamento estratégico da RAPS, destinado ao atendimento de municípios de médio porte, funcionando como serviço substitutivo à internação psiquiátrica, conforme preconizado pela **Política Nacional de Saúde Mental**, pela **Lei nº 10.216/2001** e pelas normativas do Ministério da Saúde. Sua implantação permitirá o acompanhamento clínico, psicossocial e terapêutico dos usuários em regime intensivo, semi-intensivo e não intensivo, promovendo a reabilitação psicossocial, a inclusão social e a redução de internações hospitalares desnecessárias.

Do ponto de vista técnico-operacional, a construção de uma unidade própria possibilitará a **adequação dos ambientes às exigências funcionais do serviço**, tais como salas de atendimento individual e coletivo, espaços terapêuticos, áreas administrativas, ambientes de convivência, sanitários adaptados e áreas de apoio, observando os critérios de acessibilidade universal, segurança, salubridade e conforto ambiental. Tal adequação é essencial para assegurar condições dignas de trabalho às equipes multiprofissionais e atendimento qualificado aos usuários e seus familiares.

Sob o aspecto administrativo e do planejamento público, a obra encontra respaldo no **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que exige a demonstração da necessidade da contratação, o alinhamento ao interesse público e a compatibilidade com as políticas públicas setoriais. A implantação do CAPS II está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Saúde e às estratégias de fortalecimento da atenção psicossocial, representando investimento estruturante com impacto social relevante e duradouro.

Adicionalmente, a construção do CAPS II em Codó/MA contribui para a **descentralização e regionalização dos serviços de saúde mental**, ampliando o acesso da população aos cuidados especializados, reduzindo deslocamentos para outros municípios e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Trata-se, portanto, de intervenção essencial para a promoção da saúde, da dignidade humana e da efetividade das políticas públicas de saúde mental no âmbito municipal.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a **necessidade e a conveniência da contratação para a construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II**, como medida indispensável ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, à melhoria da qualidade dos serviços de saúde mental e ao atendimento do interesse público no Município de Codó/MA.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente até que seja concluída a obra, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de uma obra de engenharia – Construção - no qual, a modalidade a ser licitada será Concorrência Eletrônica, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), que culminará da seleção da proposta pelo menor preço por global.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados **poderão** realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: obras@codoma.gov.br.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de

acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.28. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto aos serviços prestados.

8.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de

qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.33. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto de limpeza pública;

8.34. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.35. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.36. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.39. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução os serviços.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. GARANTIAS

11.1. GARANTIA DE CONTRATO:

A CONTRATADA deverá prestar garantia, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. GARANTIA DE PROPOSTA:

A LICITANTE deverá prestar GARANTIA DE PROPOSTA, **no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do estimado da contratação**, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

A apresentação da garantia da proposta será enviada concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial no sistema, nos termos do art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

12.1.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

12.1.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão dos serviços e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

12.1.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes aos serviços objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

12.1.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

12.1.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

13.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

13.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

15.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

15.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

15.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

15.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

15.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

15.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

16.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

16.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

A Lei 14.133/2021 trouxe inovação importante relacionada com a qualificação técnica dos licitantes. Estabeleceu a possibilidade de comprovação da qualificação técnico-operacional das empresas mediante a apresentação de certidão emitida pelo conselho profissional competente (art. 67, inc. II).

Em razão disso, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) adequou a sua regulamentação criando a **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, que passa a ser o documento adequado para certificar a capacidade operacional das empresas de engenharia e agronomia.

a) Capacidade Técnico – Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) com as art's ou rrt's vinculadas que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 50,00%

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	444,38
2.12	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	27,15
9.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	284,12

b) **Capacidade Técnico – Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor em seu corpo técnico de profissional de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO reconhecido pelo CREA/CAU detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue.

Item	Descrição	Unid.
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2
2.12	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3
9.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2

16.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante Certidão de Registro no referido Conselho Profissional que vincula o profissional a empresa, cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

16.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

16.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

17. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$\begin{aligned} &\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} \\ &\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante} \\ &\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} \\ &\text{Ativo Circulante} \\ &\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Solvência (SO)} \\ &\text{Ativo Total} \\ &\text{SO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo}} > 1,0 \end{aligned}$$

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

17.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

17.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

17.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta

Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

17.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

17.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

18.1. O custo estimado da contratação do é de **R\$ 2.273.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil reais).**

19. ANEXOS

19.1 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- 19.1.1 Planilha Orçamentária Resumo**
- 19.1.2 Planilha Orçamentária Sintética**
- 19.1.3 Composições de custo unitário**
- 19.1.4 Curva ABC de serviços**
- 19.1.5 Cronograma Físico Financeiro**
- 19.1.6 Composição de Encargos Sociais**
- 19.1.7 Composição de BDI**
- 19.1.8 Memória de Cálculo**
- 19.1.9 Memorial descritivo dos serviços a serem executados**
- 19.1.10 Projetos**
- 19.1.11 Anotação de Responsabilidade Técnica**

Codó -MA, 06 de janeiro de 2026.

**KACYO JOSE
ROCHA ALVES**
04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

KACYO JOSE ROCHA ALVES
Engenheiro Civil
Registro Nacional: 1114104116

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/202X CONCORRÊNCIA Nº XX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X

CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CODÓ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE XXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO:

O Município de CODÓ, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, neste ato denominado CONTRATANTE, com a sede localizada à Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, CODÓ - MA, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx, representada pelo Secretário, Sr. XXXXXXXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX sediada XXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Projeto Básico;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (meses) contados da data da assinatura do contrato.
- 2.2. O prazo de execução dos serviços será de XX (meses), contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de vigência contratual.
- 2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja autorização formal da autoridade competente, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de xx % (por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou dos itens de maior relevância discriminados no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5. Caso tenha sido formulada no Projeto Básico a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.5.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.5.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não da divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria

profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem

em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de

patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, a fim de efetuar depósito de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, respeitados os acréscimos e supressões do objeto, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

11.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.2. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 11.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 11.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.8. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.8.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato

de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.10. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.11. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de () dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de % a ...% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do

contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria solicitante para o exercício de xxxx, na dotação abaixo discriminada e conforme NE nº xxxx/20x2x, emitida no dia xx/xx/xxxx:

l.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo

máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Maranhão, Seção Judiciária de CODÓ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CODÓ-MA, xx de xxxxxx de 202x Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Representante legal do CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA,
CONFORME PROPOSTA Nº PROPOSTA Nº
11781.2560001/25-004

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 2.273.000,00

CONTEÚDO:

ENCARGOS SOCIAIS
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**KACYO JOSE
ROCHA ALVES:
04162019380**

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA
ALVES:04162019380
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, OU=44182275000169,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

KACYO JOSE ROCHA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 1114104116

CODÓ - MA
terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Cálculo do BDI

- **PROPONENTE / TOMADOR**
- PREFEITURA DE CODÓ - MA

OBJETO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2,90%	-	M CODÓ -	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,75%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	5,50%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,60%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	3,60%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,45%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Local

KACYO JOSE ROCHA
ALVES:04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:
04162019380
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5,
OU=44162275000159, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

Responsável Técnico

Nome: KACYO JOSE ROCHA ALVES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 1114104116

terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Data

Responsável Proponente

Nome: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito

Cronograma Físico / Financeiro



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:		Proponente:		BDI:								
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N°		PREFEITURA DE CODÓ - MA		26,45%								
Local / Implantação:		Data:		Encargos Sociais:								
MUNICÍPIO DE CODÓ - MA		13/01/2026		90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)								
ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	TOTAL COM BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 128.483,50										R\$ 128.483,50
		100%										
2.0	FUNDAÇÃO	R\$ 103.059,61	R\$ 103.059,61									R\$ 206.119,21
		50,00%	50,00%									
3.0	ESTRUTURA		R\$ 145.221,29	R\$ 145.221,29								R\$ 290.442,57
			50,00%	50,00%								
4.0	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS			R\$ 88.216,15	R\$ 88.216,15							R\$ 176.432,30
				50%	50%							
5.0	COBERTURA			R\$ 40.406,71	R\$ 40.406,71							R\$ 80.813,41
				50%	50%							
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 37.659,83							R\$ 37.659,83
					100%							
7.0	ESQUADRIAS				R\$ 38.971,59	R\$ 38.971,59	R\$ 38.971,59	R\$ 38.971,59				R\$ 155.886,37
					25%	25%	25%	25%				
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDE					R\$ 57.633,35	R\$ 28.816,68	R\$ 28.816,68				R\$ 115.266,70
						50%	25%	25%				
9.0	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO					R\$ 67.406,71	R\$ 67.406,71					R\$ 134.813,41
						50%	50%					
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO						R\$ 21.400,68	R\$ 21.400,68				R\$ 42.801,35
							50%	50%				
11	REVESTIMENTO DE TETO						R\$ 15.773,79	R\$ 15.773,79				R\$ 31.547,57
							50%	50%				

Cronograma Físico / Financeiro



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N°	Proponente: PREFEITURA DE CODÓ - MA	BDI: 26,45%
Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA	Data: 13/01/2026	Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	TOTAL COM BDI
12	PINTURA								R\$ 69.135,95	R\$ 23.045,32		R\$ 92.181,26
									75%	25%		
13	MARMORARIA									R\$ 23.388,50		R\$ 23.388,50
										100%		
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								R\$ 29.814,71	R\$ 29.814,71		R\$ 59.629,42
									50%	50%		
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 49.865,23	R\$ 49.865,23	R\$ 49.865,23	R\$ 49.865,23			R\$ 199.460,93
						25%	25%	25%	25%			
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 30.928,38	R\$ 77.320,96	R\$ 77.320,96	R\$ 46.392,58	R\$ 77.320,96	R\$ 309.283,84
							10,00%	25,00%	25,00%	15,00%	25,00%	
17	CLIMATIZAÇÃO									R\$ 71.108,29	R\$ 71.108,29	R\$ 142.216,58
										50%	50%	
18	DADOS E VOZ									R\$ 11.356,41	R\$ 11.356,41	R\$ 22.712,82
										50%	50%	
19	URBANIZAÇÃO										R\$ 13.370,92	R\$ 13.370,92
											100%	
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$ 10.489,51	R\$ 10.489,51
											100%	
TOTAL		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	PESO
		R\$ 231.543,11	R\$ 248.280,89	R\$ 273.844,14	R\$ 205.254,28	R\$ 213.876,88	R\$ 253.163,05	R\$ 232.148,92	R\$ 226.136,85	R\$ 205.105,80	R\$ 183.646,09	100%
		10,19%	10,92%	12,05%	9,03%	9,41%	11,14%	10,21%	9,95%	9,02%	8,08%	

Planilha Orçamentária - Sintética



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004	Proponente: PREFEITURA DE CODÓ - MA	BDI: 26,45%
Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA	Data: 13/01/2026	Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 128.483,50
2.0	FUNDAÇÃO	R\$ 206.119,21
3.0	ESTRUTURA	R\$ 290.442,57
4.0	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R\$ 176.432,30
5.0	COBERTURA	R\$ 80.813,41
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 37.659,83
7.0	ESQUADRIAS	R\$ 155.886,37
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 115.266,70
9.0	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	R\$ 134.813,41
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$ 42.801,35
11	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 31.547,57
12	PINTURA	R\$ 92.181,26
13	MARMORARIA	R\$ 23.388,50
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 59.629,42
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 199.460,93
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 309.283,84
17	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 142.216,58
18	DADOS E VOZ	R\$ 22.712,82
19	URBANIZAÇÃO	R\$ 13.370,92
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 10.489,51
VALOR TOTAL DA OBRA		R\$ 2.273.000,00

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP

07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 128.483,50	5,65%
1.1	CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 57.484,94	2,53%
1.1.1	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	UNXMÊS	10,00	4654	ORSE	R\$ 800,00	R\$ 1.011,60	R\$ 10.116,00	0,45%
1.1.2	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desmoldado	m²	15,00	11703	ORSE	R\$ 203,06	R\$ 256,76	R\$ 3.851,40	0,17%
1.1.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	95648	SINAPI	R\$ 596,33	R\$ 754,05	R\$ 754,05	0,03%
1.1.4	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	95673	SINAPI	R\$ 131,46	R\$ 166,23	R\$ 166,23	0,01%
1.1.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	101509	SINAPI	R\$ 2.045,56	R\$ 2.586,61	R\$ 2.586,61	0,11%
1.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	103689	SINAPI	R\$ 466,22	R\$ 589,53	R\$ 3.537,18	0,16%
1.1.7	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m³	140,00	23725	SBC	R\$ 43,04	R\$ 54,42	R\$ 7.618,80	0,34%
1.1.8	TAPUME SIMPLES EM TABUAS DE MADEIRA 1"x12""	m²	325,60	12560	SBC	R\$ 70,09	R\$ 88,62	R\$ 28.854,67	1,27%
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R\$ 58.155,00	2,56%
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00	90777	SINAPI	R\$ 115,41	R\$ 145,93	R\$ 43.779,00	1,93%
1.2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	90776	SINAPI	R\$ 28,43	R\$ 35,94	R\$ 14.376,00	0,63%
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							R\$ 5.180,16	0,23%
1.3.1	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1,00	CPU2531		R\$ 4.096,61	R\$ 5.180,16	R\$ 5.180,16	0,23%
1.4	EQUIPAMENTOS DE APOIO							R\$ 7.663,40	0,34%
1.4.1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	273,40	CPU1926		R\$ 22,17	R\$ 28,03	R\$ 7.663,40	0,34%
2.0	FUNDAÇÃO							R\$ 206.119,21	9,07%
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	97,50	99059	SINAPI	R\$ 65,41	R\$ 82,71	R\$ 8.064,22	0,35%
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	208,39	90100	SINAPI	R\$ 12,49	R\$ 15,79	R\$ 3.290,47	0,14%
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	52,10	93358	SINAPI	R\$ 87,77	R\$ 110,98	R\$ 5.782,05	0,25%
2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	60,58	100324	SINAPI	R\$ 168,95	R\$ 213,63	R\$ 12.941,70	0,57%
2.5	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	403,50	7570	ORSE	R\$ 47,43	R\$ 59,97	R\$ 24.197,89	1,06%
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	415,50	96543	SINAPI	R\$ 19,94	R\$ 25,21	R\$ 10.474,75	0,46%
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4,40	96544	SINAPI	R\$ 17,92	R\$ 22,65	R\$ 99,66	0,00%
2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1092,40	96545	SINAPI	R\$ 16,11	R\$ 20,37	R\$ 22.252,18	0,98%
2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	787,40	96546	SINAPI	R\$ 14,08	R\$ 17,80	R\$ 14.015,72	0,62%
2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	436,80	104920	SINAPI	R\$ 10,86	R\$ 13,73	R\$ 5.997,26	0,26%
2.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	207,10	104921	SINAPI	R\$ 10,21	R\$ 12,91	R\$ 2.673,66	0,12%
2.12	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	54,30	96557	SINAPI	R\$ 839,60	R\$ 1.061,67	R\$ 57.648,68	2,54%
2.13	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	332,94	100574	SINAPI	R\$ 1,39	R\$ 1,75	R\$ 582,64	0,03%
2.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	250,02	93382	SINAPI	R\$ 26,32	R\$ 33,28	R\$ 8.320,66	0,37%
2.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	403,50	98557	SINAPI	R\$ 44,53	R\$ 56,30	R\$ 22.717,05	1,00%
2.16	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	54,30	CPU2532		R\$ 102,84	R\$ 130,03	R\$ 7.060,62	0,31%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP

07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
3.0	ESTRUTURA							R\$ 290.442,57	12,78%
3.1	PILARES							R\$ 49.867,54	2,19%
3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	231,10	92427	SINAPI	R\$ 63,96	R\$ 80,87	R\$ 18.689,05	0,82%
3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	584,90	92762	SINAPI	R\$ 11,11	R\$ 14,04	R\$ 8.211,99	0,36%
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	151,30	92763	SINAPI	R\$ 9,34	R\$ 11,81	R\$ 1.786,85	0,08%
3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,80	92759	SINAPI	R\$ 14,14	R\$ 17,88	R\$ 5.557,10	0,24%
3.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	14,20	CPU2284		R\$ 767,23	R\$ 970,15	R\$ 13.776,13	0,61%
3.1.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	14,20	CPU2532		R\$ 102,84	R\$ 130,03	R\$ 1.846,42	0,08%
3.2	VIGAS							R\$ 79.636,94	3,50%
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	205,10	92464	SINAPI	R\$ 114,91	R\$ 145,30	R\$ 29.801,03	1,31%
3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,60	92760	SINAPI	R\$ 13,31	R\$ 16,83	R\$ 918,91	0,04%
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	296,70	92761	SINAPI	R\$ 12,47	R\$ 15,76	R\$ 4.675,99	0,21%
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	370,00	92762	SINAPI	R\$ 11,11	R\$ 14,04	R\$ 5.194,80	0,23%
3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	545,50	92763	SINAPI	R\$ 9,34	R\$ 11,81	R\$ 6.442,35	0,28%
3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	467,80	92764	SINAPI	R\$ 9,03	R\$ 11,41	R\$ 5.337,59	0,23%
3.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	311,80	92759	SINAPI	R\$ 14,14	R\$ 17,88	R\$ 5.574,98	0,25%
3.2.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	23,20	CPU2283		R\$ 636,57	R\$ 804,94	R\$ 18.674,60	0,82%
3.2.9	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	23,20	CPU2532		R\$ 102,84	R\$ 130,03	R\$ 3.016,69	0,13%
3.3	LAJES							R\$ 158.789,66	6,99%
3.3.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	429,20	92768	SINAPI	R\$ 13,61	R\$ 17,20	R\$ 7.382,24	0,32%
3.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,40	92769	SINAPI	R\$ 12,79	R\$ 16,17	R\$ 2.076,22	0,09%
3.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,10	92770	SINAPI	R\$ 11,97	R\$ 15,13	R\$ 1.060,61	0,05%
3.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,00	92771	SINAPI	R\$ 10,66	R\$ 13,47	R\$ 1.697,22	0,07%
3.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	252,40	92772	SINAPI	R\$ 8,94	R\$ 11,30	R\$ 2.852,12	0,13%
3.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	34,70	CPU2283		R\$ 636,57	R\$ 804,94	R\$ 27.931,41	1,23%
3.3.7	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	34,70	CPU2532		R\$ 102,84	R\$ 130,03	R\$ 4.512,04	0,20%
3.3.8	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m²	539,41	CPU2100		R\$ 77,67	R\$ 98,21	R\$ 52.975,45	2,33%
3.3.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	m²	631,11	CPU2534		R\$ 15,48	R\$ 19,56	R\$ 12.344,51	0,54%
3.3.10	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	1914,91	101792	SINAPI	R\$ 18,98	R\$ 24,00	R\$ 45.957,84	2,02%
3.4	BASE RESERVATÓRIO							R\$ 2.148,43	0,09%
3.4.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	6,25	97103	SINAPI	R\$ 271,85	R\$ 343,75	R\$ 2.148,43	0,09%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP

07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
4.0	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS							R\$ 176.432,30	7,76%
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							R\$ 107.168,43	4,71%
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	888,77	103322	SINAPI	R\$ 59,47	R\$ 75,19	R\$ 66.826,61	2,94%
4.1.2	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	76,23	10783	ORSE	R\$ 206,25	R\$ 260,80	R\$ 19.880,78	0,87%
4.1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	114,15	93191	SINAPI	R\$ 75,61	R\$ 95,60	R\$ 10.912,74	0,48%
4.1.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	48,80	93199	SINAPI	R\$ 53,75	R\$ 67,96	R\$ 3.316,44	0,15%
4.1.5	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	416,29	93200	SINAPI	R\$ 11,84	R\$ 14,97	R\$ 6.231,86	0,27%
4.2	DRYWALL							R\$ 53.797,65	2,37%
4.2.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	107,07	96359	SINAPI	R\$ 127,50	R\$ 161,22	R\$ 17.261,82	0,76%
4.2.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	91,66	96359	SINAPI	R\$ 127,50	R\$ 161,22	R\$ 14.777,42	0,65%
4.2.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	10,56	96369	SINAPI	R\$ 244,69	R\$ 309,41	R\$ 3.267,36	0,14%
4.2.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	50,50	96369	SINAPI	R\$ 244,69	R\$ 309,41	R\$ 15.625,20	0,69%
4.2.5	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	77,94	96374	SINAPI	R\$ 29,08	R\$ 36,77	R\$ 2.865,85	0,13%
4.3	DIVISÓRIAS							R\$ 15.466,22	0,68%
4.3.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	36,38	102257	SINAPI	R\$ 336,21	R\$ 425,13	R\$ 15.466,22	0,68%
5.0	COBERTURA							R\$ 80.813,41	3,56%
5.1	ESTRUTURA							R\$ 29.921,82	1,32%
5.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	490,12	100383	SINAPI	R\$ 25,35	R\$ 32,05	R\$ 15.708,34	0,69%
5.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	490,12	92543	SINAPI	R\$ 22,94	R\$ 29,00	R\$ 14.213,48	0,63%
5.2	TELHAMENTO							R\$ 25.755,80	1,13%
5.2.1	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²	490,12	234	ORSE	R\$ 41,56	R\$ 52,55	R\$ 25.755,80	1,13%
5.3	COMPLEMENTOS							R\$ 25.135,79	1,11%
5.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	154,40	94228	SINAPI	R\$ 72,30	R\$ 91,42	R\$ 14.115,24	0,62%
5.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,63	94231	SINAPI	R\$ 45,32	R\$ 57,30	R\$ 3.072,99	0,14%
5.3.3	Cumeeira normal em fibrocimento para telha de 6mm	M	74,20	250	ORSE	R\$ 84,71	R\$ 107,11	R\$ 7.947,56	0,35%
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 37.659,83	1,66%
6.1	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	107,01	98565	SINAPI	R\$ 58,23	R\$ 73,63	R\$ 7.879,14	0,35%
6.2	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Denvertec 100 ou similar	m²	222,30	9360	ORSE	R\$ 42,18	R\$ 53,33	R\$ 11.855,25	0,52%
6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	416,29	98555	SINAPI	R\$ 34,06	R\$ 43,06	R\$ 17.925,44	0,79%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
7.0	ESQUADRIAS							R\$ 155.886,37	6,86%
7.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$ 44.019,49	1,94%
7.1.1	PORTAS DE MADEIRA							R\$ 44.019,49	1,94%
7.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	91315	SINAPI	R\$ 1.115,36	R\$ 1.410,37	R\$ 16.924,44	0,74%
7.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	91314	SINAPI	R\$ 1.006,58	R\$ 1.272,82	R\$ 10.182,56	0,45%
7.1.3	PORTA COMPLETA MADEIRA 1,10x2,20m DE CORRER COM FERRAGENS	m²	7,98	110805	SBC	R\$ 1.676,05	R\$ 2.119,36	R\$ 16.912,49	0,74%
7.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO							R\$ 73.764,73	3,25%
7.2.1	PORTAS DE ALUMÍNIO							R\$ 58.219,31	2,56%
7.2.1.1	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m²	24,01	12334	ORSE	R\$ 539,27	R\$ 681,90	R\$ 16.372,41	0,72%
7.2.1.2	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	m²	2,00	C1969	SEINFRA	R\$ 359,67	R\$ 454,80	R\$ 909,60	0,04%
7.2.1.3	FORNECIMENTO PORTA ALUMINIO UMA FOLHA DE ABRIR	m²	1,68	23391	SBC	R\$ 512,36	R\$ 647,87	R\$ 1.088,42	0,05%
7.2.1.4	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	44,50	13049	ORSE	R\$ 598,39	R\$ 756,66	R\$ 33.671,37	1,48%
7.2.1.5	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER	m²	8,74	CPU2686		R\$ 558,97	R\$ 706,81	R\$ 6.177,51	0,27%
7.2.2	JANELAS DE ALUMÍNIO							R\$ 15.545,42	0,68%
7.2.2.1	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	m²	28,64	C1518	SEINFRA	R\$ 418,27	R\$ 528,90	R\$ 15.147,69	0,67%
7.2.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,90	94570	SINAPI	R\$ 349,49	R\$ 441,93	R\$ 397,73	0,02%
7.3	ESQUADRIAS METÁLICAS							R\$ 2.673,02	0,12%
7.3.1	PORTAS METÁLICAS							R\$ 2.673,02	0,12%
7.3.1.1	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	m²	3,15	CPU2544		R\$ 671,08	R\$ 848,58	R\$ 2.673,02	0,12%
7.4	ACESSÓRIOS							R\$ 35.429,13	1,56%
7.4.1	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	4,00	CPU2545		R\$ 431,03	R\$ 545,03	R\$ 2.180,12	0,10%
7.4.2	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M	106,60	CPU2547		R\$ 53,13	R\$ 67,18	R\$ 7.161,38	0,32%
7.4.3	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4,00	140560	SBC	R\$ 1.809,33	R\$ 2.287,89	R\$ 9.151,56	0,40%
7.4.4	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	21,00	CPU2549		R\$ 309,78	R\$ 391,71	R\$ 8.225,91	0,36%
7.4.5	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	m²	0,50	CPU2550		R\$ 704,83	R\$ 891,26	R\$ 445,63	0,02%
7.4.6	TARIETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	15,00	100705	SINAPI	R\$ 78,98	R\$ 99,87	R\$ 1.498,05	0,07%
7.4.7	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN	43,00	CPU2551		R\$ 124,45	R\$ 157,36	R\$ 6.766,48	0,30%
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDE							R\$ 115.266,70	5,07%
8.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO							R\$ 73.812,48	3,25%
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1777,54	87905	SINAPI	R\$ 8,36	R\$ 10,57	R\$ 18.788,59	0,83%
8.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1591,19	104958	SINAPI	R\$ 24,55	R\$ 31,04	R\$ 49.390,53	2,17%
8.1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	186,35	87553	SINAPI	R\$ 23,91	R\$ 30,23	R\$ 5.633,36	0,25%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP

07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO							R\$ 41.454,22	1,82%
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	300,48	104611	SINAPI	R\$ 109,11	R\$ 137,96	R\$ 41.454,22	1,82%
9.0	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO							R\$ 134.813,41	5,93%
9.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO							R\$ 76.514,85	3,37%
9.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	568,25	94993	SINAPI	R\$ 77,55	R\$ 98,06	R\$ 55.722,59	2,45%
9.1.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m²	568,25	CPU2552		R\$ 28,94	R\$ 36,59	R\$ 20.792,26	0,91%
9.2	GRANILITE							R\$ 50.819,29	2,24%
9.2.1	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	m²	457,67	10168	ORSE	R\$ 77,60	R\$ 98,12	R\$ 44.906,58	1,98%
9.2.2	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	m²	110,58	12623	ORSE	R\$ 42,29	R\$ 53,47	R\$ 5.912,71	0,26%
9.3	RODAPE							R\$ 7.479,27	0,33%
9.3.1	RODAPE ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	290,57	11233	ORSE	R\$ 20,36	R\$ 25,74	R\$ 7.479,27	0,33%
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO							R\$ 42.801,35	1,88%
10.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO							R\$ 42.801,35	1,88%
10.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	40,45	94991	SINAPI	R\$ 836,80	R\$ 1.058,13	R\$ 42.801,35	1,88%
11	REVESTIMENTO DE TETO							R\$ 31.547,57	1,39%
11.1	FORRO							R\$ 31.547,57	1,39%
11.1.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	502,19	96113	SINAPI	R\$ 49,68	R\$ 62,82	R\$ 31.547,57	1,39%
12	PINTURA							R\$ 92.181,26	4,06%
12.1	PAREDES							R\$ 67.723,18	2,98%
12.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	553,81	88485	SINAPI	R\$ 3,66	R\$ 4,62	R\$ 2.558,60	0,11%
12.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1442,83	88495	SINAPI	R\$ 11,38	R\$ 14,39	R\$ 20.762,32	0,91%
12.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	553,81	96130	SINAPI	R\$ 18,57	R\$ 23,48	R\$ 13.003,45	0,57%
12.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1442,83	104641	SINAPI	R\$ 10,79	R\$ 13,64	R\$ 19.680,20	0,87%
12.1.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	553,81	95305	SINAPI	R\$ 16,74	R\$ 21,16	R\$ 11.718,61	0,52%
12.2	TETO							R\$ 19.063,12	0,84%
12.2.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	502,19	104645	SINAPI	R\$ 16,82	R\$ 21,26	R\$ 10.676,55	0,47%
12.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	502,19	104639	SINAPI	R\$ 13,21	R\$ 16,70	R\$ 8.386,57	0,37%
12.3	ESQUADRIAS							R\$ 5.394,96	0,24%
12.3.1	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	107,83	102197	SINAPI	R\$ 23,19	R\$ 29,32	R\$ 3.161,57	0,14%
12.3.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	106,81	102219	SINAPI	R\$ 16,54	R\$ 20,91	R\$ 2.233,39	0,10%
13	MARMORARIA							R\$ 23.388,50	1,03%
13.1	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	19,02	3163	ORSE	R\$ 558,35	R\$ 706,03	R\$ 13.428,69	0,59%
13.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	40,40	101965	SINAPI	R\$ 194,97	R\$ 246,53	R\$ 9.959,81	0,44%
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 59.629,42	2,62%
14.1	EQUIPAMENTOS							R\$ 438,06	0,02%
14.1.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	100860	SINAPI	R\$ 115,48	R\$ 146,02	R\$ 438,06	0,02%
14.2	LOUÇAS							R\$ 23.244,25	1,02%
14.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	86931	SINAPI	R\$ 552,94	R\$ 699,19	R\$ 9.788,66	0,43%
14.2.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	86939	SINAPI	R\$ 485,10	R\$ 613,40	R\$ 5.520,60	0,24%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
14.2.3	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	UN	3,00	2055	ORSE	R\$ 699,11	R\$ 884,02	R\$ 2.652,06	0,12%
14.2.4	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	UN	2,00	10345	ORSE	R\$ 643,73	R\$ 813,99	R\$ 1.627,98	0,07%
14.2.5	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	CPU2557		R\$ 646,34	R\$ 817,29	R\$ 817,29	0,04%
14.2.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	86901	SINAPI	R\$ 160,30	R\$ 202,69	R\$ 2.837,66	0,12%
14.3	METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 35.947,11	1,58%
14.3.1	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	m²	1,48	CPU2558		R\$ 1.583,24	R\$ 2.002,00	R\$ 2.962,96	0,13%
14.3.2	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRROR OU SIMILAR	UN	1,00	13262	ORSE	R\$ 2.425,89	R\$ 3.067,53	R\$ 3.067,53	0,13%
14.3.3	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	86900	SINAPI	R\$ 239,02	R\$ 302,24	R\$ 3.022,40	0,13%
14.3.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	86909	SINAPI	R\$ 191,08	R\$ 241,62	R\$ 1.208,10	0,05%
14.3.5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	86913	SINAPI	R\$ 79,46	R\$ 100,47	R\$ 401,88	0,02%
14.3.6	TORNEIRA CLÍNICA ALAVANCA C/ AREJADOR ANTIFURTO PROFLEX	UN	3,00	190664	SBC	R\$ 214,73	R\$ 271,52	R\$ 814,56	0,04%
14.3.7	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	UN	6,00	CPU2561		R\$ 348,99	R\$ 441,29	R\$ 2.647,74	0,12%
14.3.8	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	UN	24,00	9676	ORSE	R\$ 216,63	R\$ 273,92	R\$ 6.574,08	0,29%
14.3.9	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, CROMADA, BICA ALTA, REF.: FLEX PLUS, 1198 C21, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE FURO PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA	UN	5,00	11747	ORSE	R\$ 327,11	R\$ 413,63	R\$ 2.068,15	0,09%
14.3.10	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	UN	2,00	8211	ORSE	R\$ 410,48	R\$ 519,05	R\$ 1.038,10	0,05%
14.3.11	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	100868	SINAPI	R\$ 223,21	R\$ 282,24	R\$ 1.411,20	0,06%
14.3.12	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	4,00	13110	ORSE	R\$ 110,79	R\$ 140,09	R\$ 560,36	0,02%
14.3.13	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	24,00	13112	ORSE	R\$ 221,65	R\$ 280,27	R\$ 6.726,48	0,30%
14.3.14	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	100875	SINAPI	R\$ 1.260,65	R\$ 1.594,09	R\$ 1.594,09	0,07%
14.3.15	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	UN	19,00	1701	ORSE	R\$ 50,60	R\$ 63,98	R\$ 1.215,62	0,05%
14.3.16	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FO RNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	CPU2564		R\$ 250,64	R\$ 316,93	R\$ 633,86	0,03%
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 199.460,93	8,78%
15.1	HIDRÁULICA							R\$ 96.142,42	4,23%
15.1.1	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	UN	1,00	53684	SBC	R\$ 23,96	R\$ 30,29	R\$ 30,29	0,00%
15.1.2	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2')	UN	1,00	CPU2566		R\$ 1.077,80	R\$ 1.362,87	R\$ 1.362,87	0,06%
15.1.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	103039	SINAPI	R\$ 82,15	R\$ 103,87	R\$ 103,87	0,00%
15.1.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	94492	SINAPI	R\$ 75,20	R\$ 95,09	R\$ 380,36	0,02%
15.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	94681	SINAPI	R\$ 46,21	R\$ 58,43	R\$ 58,43	0,00%
15.1.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	94662	SINAPI	R\$ 10,41	R\$ 13,16	R\$ 39,48	0,00%
15.1.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	103986	SINAPI	R\$ 26,77	R\$ 33,85	R\$ 541,60	0,02%
15.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	148,37	103979	SINAPI	R\$ 29,17	R\$ 36,88	R\$ 5.471,88	0,24%
15.1.9	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	104008	SINAPI	R\$ 30,46	R\$ 38,51	R\$ 269,57	0,01%
15.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	94794	SINAPI	R\$ 117,19	R\$ 148,18	R\$ 148,18	0,01%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
15.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	89987	SINAPI	R\$ 66,37	R\$ 83,92	R\$ 2.098,00	0,09%
15.1.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	89985	SINAPI	R\$ 63,23	R\$ 79,95	R\$ 319,80	0,01%
15.1.13	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,00	92336	SINAPI	R\$ 110,92	R\$ 140,25	R\$ 140,25	0,01%
15.1.14	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	89373	SINAPI	R\$ 6,93	R\$ 8,76	R\$ 35,04	0,00%
15.1.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	54,00	94656	SINAPI	R\$ 3,32	R\$ 4,19	R\$ 226,26	0,01%
15.1.16	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	104002	SINAPI	R\$ 16,74	R\$ 21,16	R\$ 21,16	0,00%
15.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	103948	SINAPI	R\$ 7,65	R\$ 9,67	R\$ 58,02	0,00%
15.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	103966	SINAPI	R\$ 9,20	R\$ 11,63	R\$ 11,63	0,00%
15.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	104003	SINAPI	R\$ 14,08	R\$ 17,80	R\$ 53,40	0,00%
15.1.20	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	89490	SINAPI	R\$ 6,88	R\$ 8,69	R\$ 17,38	0,00%
15.1.21	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	89489	SINAPI	R\$ 7,40	R\$ 9,35	R\$ 701,25	0,03%
15.1.22	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	89384	SINAPI	R\$ 12,60	R\$ 15,93	R\$ 15,93	0,00%
15.1.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	89408	SINAPI	R\$ 8,44	R\$ 10,67	R\$ 64,02	0,00%
15.1.24	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	89530	SINAPI	R\$ 15,44	R\$ 19,52	R\$ 488,00	0,02%
15.1.25	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	89577	SINAPI	R\$ 34,81	R\$ 44,01	R\$ 44,01	0,00%
15.1.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	261,15	89356	SINAPI	R\$ 23,22	R\$ 29,36	R\$ 7.667,36	0,34%
15.1.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,56	89357	SINAPI	R\$ 31,82	R\$ 40,23	R\$ 2.114,48	0,09%
15.1.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,07	89448	SINAPI	R\$ 15,90	R\$ 20,10	R\$ 1,40	0,00%
15.1.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	41,00	89869	SINAPI	R\$ 9,94	R\$ 12,56	R\$ 514,96	0,02%
15.1.30	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	89400	SINAPI	R\$ 19,39	R\$ 24,51	R\$ 245,10	0,01%
15.1.31	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	89627	SINAPI	R\$ 19,18	R\$ 24,25	R\$ 242,50	0,01%
15.1.32	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	89366	SINAPI	R\$ 15,81	R\$ 19,99	R\$ 179,91	0,01%
15.1.33	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	59,00	90373	SINAPI	R\$ 12,64	R\$ 15,98	R\$ 942,82	0,04%
15.1.34	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	CPU2194		R\$ 10.639,67	R\$ 13.453,86	R\$ 13.453,86	0,59%
15.1.35	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 25000L H <= 10M DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	CPU2475		R\$ 35.970,46	R\$ 45.484,64	R\$ 45.484,64	2,00%
15.1.36	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	94490	SINAPI	R\$ 53,83	R\$ 68,06	R\$ 136,12	0,01%
15.1.37	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	89415	SINAPI	R\$ 15,74	R\$ 19,90	R\$ 99,50	0,00%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
15.1.38	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN	1,00	CPU2464		R\$ 2.768,77	R\$ 3.501,10	R\$ 3.501,10	0,15%
15.1.39	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	CJ	1,00	CPU2570		R\$ 7.005,14	R\$ 8.857,99	R\$ 8.857,99	0,39%
15.2	SANITÁRIA							R\$ 58.429,21	2,57%
15.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	97903	SINAPI	R\$ 816,31	R\$ 1.032,22	R\$ 1.032,22	0,05%
15.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	7,00	99253	SINAPI	R\$ 563,89	R\$ 713,03	R\$ 4.991,21	0,22%
15.2.3	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	104328	SINAPI	R\$ 72,55	R\$ 91,73	R\$ 1.559,41	0,07%
15.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	89708	SINAPI	R\$ 106,63	R\$ 134,83	R\$ 404,49	0,02%
15.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	89709	SINAPI	R\$ 21,59	R\$ 27,30	R\$ 81,90	0,00%
15.2.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	31,00	86883	SINAPI	R\$ 13,00	R\$ 16,43	R\$ 509,33	0,02%
15.2.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	86882	SINAPI	R\$ 23,98	R\$ 30,32	R\$ 181,92	0,01%
15.2.8	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	2,00	C2270	SEINFRA	R\$ 208,76	R\$ 263,97	R\$ 527,94	0,02%
15.2.9	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37,00	86879	SINAPI	R\$ 10,20	R\$ 12,89	R\$ 476,93	0,02%
15.2.10	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	11,00	104063	SINAPI	R\$ 60,20	R\$ 76,12	R\$ 837,32	0,04%
15.2.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	89811	SINAPI	R\$ 41,77	R\$ 52,81	R\$ 792,15	0,03%
15.2.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38,00	89728	SINAPI	R\$ 12,28	R\$ 15,52	R\$ 589,76	0,03%
15.2.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	89746	SINAPI	R\$ 28,19	R\$ 35,64	R\$ 35,64	0,00%
15.2.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	89726	SINAPI	R\$ 9,94	R\$ 12,56	R\$ 439,60	0,02%
15.2.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	89732	SINAPI	R\$ 15,77	R\$ 19,94	R\$ 797,60	0,04%
15.2.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	89739	SINAPI	R\$ 23,44	R\$ 29,63	R\$ 88,89	0,00%
15.2.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	89724	SINAPI	R\$ 9,74	R\$ 12,31	R\$ 430,85	0,02%
15.2.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	59,00	89731	SINAPI	R\$ 15,14	R\$ 19,14	R\$ 1.129,26	0,05%
15.2.19	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	104355	SINAPI	R\$ 46,55	R\$ 58,86	R\$ 58,86	0,00%
15.2.20	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	104345	SINAPI	R\$ 41,65	R\$ 52,66	R\$ 368,62	0,02%
15.2.21	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	89797	SINAPI	R\$ 49,69	R\$ 62,83	R\$ 502,64	0,02%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
15.2.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	89783	SINAPI	R\$ 14,14	R\$ 17,88	R\$ 196,68	0,01%
15.2.23	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	89785	SINAPI	R\$ 26,16	R\$ 33,07	R\$ 33,07	0,00%
15.2.24	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	104350	SINAPI	R\$ 29,36	R\$ 37,12	R\$ 111,36	0,00%
15.2.25	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	89795	SINAPI	R\$ 39,72	R\$ 50,22	R\$ 100,44	0,00%
15.2.26	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	89549	SINAPI	R\$ 18,66	R\$ 23,59	R\$ 117,95	0,01%
15.2.27	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	125,08	CPU2574		R\$ 73,55	R\$ 93,00	R\$ 11.632,44	0,51%
15.2.28	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	108,78	CPU2576		R\$ 55,24	R\$ 69,85	R\$ 7.598,28	0,33%
15.2.29	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,57	CPU2577		R\$ 95,68	R\$ 120,99	R\$ 3.698,66	0,16%
15.2.30	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	69,23	CPU2578		R\$ 49,13	R\$ 62,12	R\$ 4.300,56	0,19%
15.2.31	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	21,00	CPU2579		R\$ 36,65	R\$ 46,34	R\$ 973,14	0,04%
15.2.32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,34	CPU2586		R\$ 44,56	R\$ 56,34	R\$ 6.779,95	0,30%
15.2.33	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	89782	SINAPI	R\$ 14,05	R\$ 17,76	R\$ 53,28	0,00%
15.2.34	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	104347	SINAPI	R\$ 46,33	R\$ 58,58	R\$ 58,58	0,00%
15.2.35	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	89753	SINAPI	R\$ 8,70	R\$ 11,00	R\$ 44,00	0,00%
15.2.36	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=100X75mm (4"x3")	UN	1,00	C2143	SEINFRA	R\$ 24,85	R\$ 31,42	R\$ 31,42	0,00%
15.2.37	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	5,00	3404	ORSE	R\$ 4,14	R\$ 5,23	R\$ 26,15	0,00%
15.2.38	JOELHO 45º DE PVC RÍGIDO, SÉRIE R, DIÂM = 50MM	UN	4,00	9760	ORSE	R\$ 19,91	R\$ 25,17	R\$ 100,68	0,00%
15.2.39	CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)	UN	1,00	12646	ORSE	R\$ 4.531,65	R\$ 5.730,27	R\$ 5.730,27	0,25%
15.2.40	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,34	94962	SINAPI	R\$ 455,45	R\$ 575,91	R\$ 195,80	0,01%
15.2.41	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,00	104348	SINAPI	R\$ 9,72	R\$ 12,29	R\$ 233,51	0,01%
15.2.42	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	104352	SINAPI	R\$ 38,65	R\$ 48,87	R\$ 48,87	0,00%
15.2.43	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	18,00	89825	SINAPI	R\$ 17,30	R\$ 21,87	R\$ 393,66	0,02%
15.2.44	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	89829	SINAPI	R\$ 35,31	R\$ 44,64	R\$ 133,92	0,01%
15.3	PLUVIAL							R\$ 38.792,44	1,71%
15.3.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	un	5,00	3234	ORSE	R\$ 550,92	R\$ 696,63	R\$ 3.483,15	0,15%
15.3.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=12CM, DIM. INT. 0,60X0,60X1,00M, SEM TAMPA	UN	2,00	6409	ORSE	R\$ 464,37	R\$ 587,19	R\$ 1.174,38	0,05%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
15.3.3	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	23,00	104063	SINAPI	R\$ 60,20	R\$ 76,12	R\$ 1.750,76	0,08%
15.3.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	50,00	89811	SINAPI	R\$ 41,77	R\$ 52,81	R\$ 2.640,50	0,12%
15.3.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	89855	SINAPI	R\$ 106,55	R\$ 134,73	R\$ 269,46	0,01%
15.3.6	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	89797	SINAPI	R\$ 49,69	R\$ 62,83	R\$ 1.068,11	0,05%
15.3.7	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	50,00	89669	SINAPI	R\$ 31,23	R\$ 39,49	R\$ 1.974,50	0,09%
15.3.8	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 200MM	UN	5,00	8061	ORSE	R\$ 107,46	R\$ 135,88	R\$ 679,40	0,03%
15.3.9	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	55,85	CPU2574		R\$ 73,55	R\$ 93,00	R\$ 5.194,05	0,23%
15.3.10	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,62	CPU2575		R\$ 135,34	R\$ 171,13	R\$ 1.817,40	0,08%
15.3.11	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	187,06	90694	SINAPI	R\$ 40,05	R\$ 50,64	R\$ 9.472,71	0,42%
15.3.12	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	38,92	90696	SINAPI	R\$ 127,01	R\$ 160,60	R\$ 6.250,55	0,27%
15.3.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	89833	SINAPI	R\$ 44,30	R\$ 56,01	R\$ 56,01	0,00%
15.3.14	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	89489	SINAPI	R\$ 7,40	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00%
15.3.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	89408	SINAPI	R\$ 8,44	R\$ 10,67	R\$ 128,04	0,01%
15.3.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	91,91	89356	SINAPI	R\$ 23,22	R\$ 29,36	R\$ 2.698,47	0,12%
15.3.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	89869	SINAPI	R\$ 9,94	R\$ 12,56	R\$ 125,60	0,01%
15.4	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)							R\$ 6.096,86	0,27%
15.4.1	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	UN	7,00	12889	ORSE	R\$ 18,05	R\$ 22,82	R\$ 159,74	0,01%
15.4.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00	101910	SINAPI	R\$ 274,33	R\$ 346,89	R\$ 2.775,12	0,12%
15.4.3	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	8,00	12888	ORSE	R\$ 16,69	R\$ 21,10	R\$ 168,80	0,01%
15.4.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	1,00	CPU2594		R\$ 213,96	R\$ 270,54	R\$ 270,54	0,01%
15.4.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	11853	ORSE	R\$ 18,64	R\$ 23,57	R\$ 141,42	0,01%
15.4.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00	CPU2596		R\$ 15,71	R\$ 19,86	R\$ 39,72	0,00%
15.4.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	UN	2,00	CPU2597		R\$ 52,90	R\$ 66,89	R\$ 133,78	0,01%
15.4.8	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	38,00	12884	ORSE	R\$ 23,83	R\$ 30,13	R\$ 1.144,94	0,05%
15.4.9	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	UN	2,00	10785	ORSE	R\$ 463,74	R\$ 586,39	R\$ 1.172,78	0,05%
15.4.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UN	2,00	CPU2600		R\$ 29,71	R\$ 37,57	R\$ 75,14	0,00%
15.4.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	CPU2601		R\$ 11,77	R\$ 14,88	R\$ 14,88	0,00%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP

07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)		Preço unitário Com BDI (R\$)		Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R\$ 309.283,84	13,61%
16.1	INFRAESTRUTURA									R\$ 244.530,04	10,76%
16.1.1	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	1,00	9925	ORSE	R\$	1,96	R\$	2,47	R\$ 2,47	0,00%
16.1.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	242,00	91940	SINAPI	R\$	18,30	R\$	23,14	R\$ 5.599,88	0,25%
16.1.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	95,00	91937	SINAPI	R\$	16,14	R\$	20,40	R\$ 1.938,00	0,09%
16.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	92868	SINAPI	R\$	16,96	R\$	21,44	R\$ 42,88	0,00%
16.1.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	91920	SINAPI	R\$	23,99	R\$	30,33	R\$ 30,33	0,00%
16.1.6	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	646,00	CPU2678		R\$	4,42	R\$	5,58	R\$ 3.604,68	0,16%
16.1.7	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	87,00	CPU2604		R\$	6,00	R\$	7,58	R\$ 659,46	0,03%
16.1.8	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	UN	87,00	78390	SBC	R\$	20,92	R\$	26,45	R\$ 2.301,15	0,10%
16.1.9	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	384,00	63111	SBC	R\$	2,58	R\$	3,26	R\$ 1.251,84	0,06%
16.1.10	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	87,00	78583	SBC	R\$	4,96	R\$	6,27	R\$ 545,49	0,02%
16.1.11	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	87,00	CPU2608		R\$	21,99	R\$	27,80	R\$ 2.418,60	0,11%
16.1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	32,00	92988	SINAPI	R\$	65,74	R\$	83,12	R\$ 2.659,84	0,12%
16.1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	137,60	92992	SINAPI	R\$	117,96	R\$	149,16	R\$ 20.524,41	0,90%
16.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,40	91934	SINAPI	R\$	27,73	R\$	35,06	R\$ 15.685,84	0,69%
16.1.15	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	24,40	101888	SINAPI	R\$	29,34	R\$	37,10	R\$ 905,24	0,04%
16.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	113,20	92986	SINAPI	R\$	45,17	R\$	57,11	R\$ 6.464,85	0,28%
16.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3065,40	91924	SINAPI	R\$	3,33	R\$	4,21	R\$ 12.905,33	0,57%
16.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4032,90	91926	SINAPI	R\$	4,87	R\$	6,15	R\$ 24.802,33	1,09%
16.1.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	982,20	91928	SINAPI	R\$	7,60	R\$	9,61	R\$ 9.438,94	0,42%
16.1.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	213,10	91930	SINAPI	R\$	10,65	R\$	13,46	R\$ 2.868,32	0,13%
16.1.21	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	1,00	CPU2612		R\$	93,68	R\$	118,46	R\$ 118,46	0,01%
16.1.22	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	6,00	CPU2611		R\$	214,20	R\$	270,84	R\$ 1.625,04	0,07%
16.1.23	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	91979	SINAPI	R\$	35,00	R\$	44,25	R\$ 44,25	0,00%
16.1.24	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	91955	SINAPI	R\$	35,00	R\$	44,25	R\$ 575,25	0,03%
16.1.25	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	91957	SINAPI	R\$	49,93	R\$	63,13	R\$ 126,26	0,01%
16.1.26	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	91953	SINAPI	R\$	28,74	R\$	36,34	R\$ 508,76	0,02%
16.1.27	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	41,00	59117	SBC	R\$	11,14	R\$	14,08	R\$ 577,28	0,03%
16.1.28	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	170,00	62568	SBC	R\$	10,03	R\$	12,68	R\$ 2.155,60	0,09%
16.1.29	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	91996	SINAPI	R\$	33,97	R\$	42,95	R\$ 257,70	0,01%
16.1.30	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	91997	SINAPI	R\$	35,96	R\$	45,47	R\$ 90,94	0,00%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
16.1.31	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	92028	SINAPI	R\$ 44,61	R\$ 56,40	R\$ 56,40	0,00%
16.1.32	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	91952	SINAPI	R\$ 18,15	R\$ 22,95	R\$ 22,95	0,00%
16.1.33	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	92022	SINAPI	R\$ 38,31	R\$ 48,44	R\$ 581,28	0,03%
16.1.34	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31,00	92002	SINAPI	R\$ 43,58	R\$ 55,10	R\$ 1.708,10	0,08%
16.1.35	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	92003	SINAPI	R\$ 47,56	R\$ 60,13	R\$ 2.525,46	0,11%
16.1.36	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	92010	SINAPI	R\$ 63,73	R\$ 80,58	R\$ 241,74	0,01%
16.1.37	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	91994	SINAPI	R\$ 23,38	R\$ 29,56	R\$ 739,00	0,03%
16.1.38	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	91995	SINAPI	R\$ 25,37	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00	0,07%
16.1.39	SENSOR DE PRESENÇA (LIGA/DESLIGA)	UN	1,00	060380	SBC	R\$ 181,96	R\$ 230,08	R\$ 230,08	0,01%
16.1.40	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	9,00	101632	SINAPI	R\$ 36,29	R\$ 45,88	R\$ 412,92	0,02%
16.1.41	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 ATÉ 30S - 220V - 50/60HZ	UN	9,00	CPU2616		R\$ 165,37	R\$ 209,10	R\$ 1.881,90	0,08%
16.1.42	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	41,00	93660	SINAPI	R\$ 54,13	R\$ 68,44	R\$ 2.806,04	0,12%
16.1.43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00	CPU2692		R\$ 209,88	R\$ 265,39	R\$ 1.061,56	0,05%
16.1.44	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2,00	64035	SBC	R\$ 216,61	R\$ 273,90	R\$ 547,80	0,02%
16.1.45	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	101894	SINAPI	R\$ 149,44	R\$ 188,96	R\$ 755,84	0,03%
16.1.46	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	93661	SINAPI	R\$ 54,13	R\$ 68,44	R\$ 479,08	0,02%
16.1.47	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	93662	SINAPI	R\$ 55,94	R\$ 70,73	R\$ 990,22	0,04%
16.1.48	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	93663	SINAPI	R\$ 57,70	R\$ 72,96	R\$ 72,96	0,00%
16.1.49	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	93665	SINAPI	R\$ 64,22	R\$ 81,20	R\$ 324,80	0,01%
16.1.50	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	101893	SINAPI	R\$ 87,37	R\$ 110,47	R\$ 773,29	0,03%
16.1.51	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	93668	SINAPI	R\$ 67,89	R\$ 85,84	R\$ 85,84	0,00%
16.1.52	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	1,00	CPU2694		R\$ 472,61	R\$ 597,61	R\$ 597,61	0,03%
16.1.53	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	18,00	64563	SBC	R\$ 327,02	R\$ 413,51	R\$ 7.443,18	0,33%
16.1.54	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	UN	8,00	CPU2619		R\$ 547,47	R\$ 692,27	R\$ 5.538,16	0,24%
16.1.55	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA) TETRAPOLAR 25A	UN	18,00	64816	SBC	R\$ 157,85	R\$ 199,60	R\$ 3.592,80	0,16%
16.1.56	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	3,00	13149	ORSE	R\$ 319,00	R\$ 403,37	R\$ 1.210,11	0,05%
16.1.57	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	11,00	CPU2623		R\$ 13,96	R\$ 17,65	R\$ 194,15	0,01%
16.1.58	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	33,00	63612	SBC	R\$ 13,85	R\$ 17,51	R\$ 577,83	0,03%
16.1.59	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20	UN	4,00	CPU2625		R\$ 51,39	R\$ 64,98	R\$ 259,92	0,01%
16.1.60	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	88,60	CPU2626		R\$ 52,90	R\$ 66,88	R\$ 5.925,56	0,26%
16.1.61	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	87,00	12488	ORSE	R\$ 24,65	R\$ 31,16	R\$ 2.710,92	0,12%
16.1.62	TE VERTICAL DE SUBIDA PARA ELETROCALHA 100x100 CHAPA 20	UN	7,00	CPU2628		R\$ 91,48	R\$ 115,67	R\$ 809,69	0,04%
16.1.63	EMENDA INTEGRAL ""U"" P/ ELETROCALHA 100x100mm	UN	96,00	63617	SBC	R\$ 47,45	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00	0,25%
16.1.64	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LI SA,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	CPU2631		R\$ 13,38	R\$ 16,91	R\$ 84,55	0,00%
16.1.65	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	23,90	91837	SINAPI	R\$ 26,39	R\$ 33,37	R\$ 797,54	0,04%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
16.1.66	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1046,50	91835	SINAPI	R\$ 21,04	R\$ 26,60	R\$ 27.836,90	1,22%
16.1.67	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,30	93008	SINAPI	R\$ 20,09	R\$ 25,40	R\$ 287,02	0,01%
16.1.68	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	225,00	91865	SINAPI	R\$ 20,37	R\$ 25,75	R\$ 5.793,75	0,25%
16.1.69	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	4,80	93009	SINAPI	R\$ 30,05	R\$ 37,99	R\$ 182,35	0,01%
16.1.70	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	9,20	93011	SINAPI	R\$ 51,65	R\$ 65,31	R\$ 600,85	0,03%
16.1.71	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,80	93012	SINAPI	R\$ 78,51	R\$ 99,27	R\$ 2.263,35	0,10%
16.1.72	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	M	1,00	CPU2632		R\$ 69,67	R\$ 88,09	R\$ 88,09	0,00%
16.1.73	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDE, DA KBR OU SI	UN	3,00	11867	ORSE	R\$ 168,71	R\$ 213,33	R\$ 639,99	0,03%
16.1.74	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	M	32,00	CPU2632		R\$ 69,67	R\$ 88,09	R\$ 2.818,88	0,12%
16.1.75	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	102,00	8662	ORSE	R\$ 12,55	R\$ 15,86	R\$ 1.617,72	0,07%
16.1.76	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	101538	SINAPI	R\$ 61,74	R\$ 78,07	R\$ 156,14	0,01%
16.1.77	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	97361	SINAPI	R\$ 10.845,82	R\$ 13.714,53	R\$ 13.714,53	0,60%
16.1.78	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 70 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	12233	ORSE	R\$ 2.361,04	R\$ 2.985,53	R\$ 2.985,53	0,13%
16.1.79	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	12228	ORSE	R\$ 526,41	R\$ 665,64	R\$ 665,64	0,03%
16.1.80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	101881	SINAPI	R\$ 860,20	R\$ 1.087,72	R\$ 2.175,44	0,10%
16.1.81	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1140x2090x200cm, exclusive disjuntores	UN	2,00	11336	ORSE	R\$ 3.389,15	R\$ 4.285,58	R\$ 8.571,16	0,38%
16.2	ILUMINAÇÃO							R\$ 13.769,79	0,61%
16.2.1	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	1,00	60121	SBC	R\$ 86,89	R\$ 109,87	R\$ 109,87	0,00%
16.2.2	LUMINARIA PLAFON DE SOBREPOR REDONDO HOME LED 6W BRONZEART	UN	71,00	60122	SBC	R\$ 58,84	R\$ 74,40	R\$ 5.282,40	0,23%
16.2.3	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17cm BRILIA 438237	UN	2,00	60987	SBC	R\$ 74,70	R\$ 94,45	R\$ 188,90	0,01%
16.2.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR DE LED RETANGULAR, DIMENSÃO DE 60X20CM OU EQUIVALENTE. CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO OU SIMILAR. FIXADA ATRAVÉS DE PRESILHAS PARA GESSO. MONTADA COM LED INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE 24W BRANCO NEUTRO OU BRANCO FRIO 4500K - 6500K E DRIVER BIVOLT.	UN	19,00	CPU2641		R\$ 64,68	R\$ 81,79	R\$ 1.554,01	0,07%
16.2.5	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	1,00	13157	ORSE	R\$ 57,49	R\$ 72,69	R\$ 72,69	0,00%
16.2.6	PLAFON QUADRADO DE EMBUTIR BIVOLT 12W PHILIPS	UN	21,00	60128	SBC	R\$ 74,32	R\$ 93,97	R\$ 1.973,37	0,09%
16.2.7	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UN	14,00	60496	SBC	R\$ 56,37	R\$ 71,27	R\$ 997,78	0,04%
16.2.8	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	UN	7,00	CPU2646		R\$ 87,21	R\$ 110,27	R\$ 771,89	0,03%
16.2.9	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	M	32,00	CPU2632		R\$ 69,67	R\$ 88,09	R\$ 2.818,88	0,12%
16.3	SPDA							R\$ 50.984,01	2,24%
16.3.1	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1,00	11273	ORSE	R\$ 390,77	R\$ 494,12	R\$ 494,12	0,02%
16.3.2	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	11,00	101801	SINAPI	R\$ 1.106,77	R\$ 1.399,51	R\$ 15.394,61	0,68%
16.3.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11,00	96986	SINAPI	R\$ 121,89	R\$ 154,12	R\$ 1.695,32	0,07%
16.3.4	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	96989	SINAPI	R\$ 145,79	R\$ 184,35	R\$ 184,35	0,01%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP

07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
16.3.5	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	96988	SINAPI	R\$ 174,15	R\$ 220,21	R\$ 440,42	0,02%
16.3.6	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	104746	SINAPI	R\$ 27,58	R\$ 34,87	R\$ 1.220,45	0,05%
16.3.7	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	96987	SINAPI	R\$ 124,79	R\$ 157,79	R\$ 157,79	0,01%
16.3.8	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	101663	SINAPI	R\$ 24,97	R\$ 31,57	R\$ 31,57	0,00%
16.3.9	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	M	307,00	63461	SBC	R\$ 48,18	R\$ 60,92	R\$ 18.702,44	0,82%
16.3.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	M	132,00	63460	SBC	R\$ 67,40	R\$ 85,22	R\$ 11.249,04	0,49%
16.3.11	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00	96984	SINAPI	R\$ 59,74	R\$ 75,54	R\$ 1.133,10	0,05%
16.3.12	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	20,00	101548	SINAPI	R\$ 11,11	R\$ 14,04	R\$ 280,80	0,01%
17	CLIMATIZAÇÃO							R\$ 142.216,58	6,26%
17.1	INFRAESTRUTURA							R\$ 88.810,48	3,91%
17.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	84,00	103289	SINAPI	R\$ 32,97	R\$ 41,69	R\$ 3.501,96	0,15%
17.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	91,00	103290	SINAPI	R\$ 61,94	R\$ 78,32	R\$ 7.127,12	0,31%
17.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	6,00	103291	SINAPI	R\$ 76,21	R\$ 96,36	R\$ 578,16	0,03%
17.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	35,00	103292	SINAPI	R\$ 88,25	R\$ 111,59	R\$ 3.905,65	0,17%
17.1.5	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	122,00	11412	ORSE	R\$ 15,49	R\$ 19,58	R\$ 2.388,76	0,11%
17.1.6	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	14,00	200065	SBC	R\$ 229,48	R\$ 290,17	R\$ 4.062,38	0,18%
17.1.7	TOMADA AR EXTERIOR+VENEZIANA C/ REGISTRO EM ALUMINIO 500X400	UN	4,00	70909	SBC	R\$ 949,33	R\$ 1.200,42	R\$ 4.801,68	0,21%
17.1.8	TOMADA AR EXTERIOR+VENEZIANA C/ REGISTRO EM ALUMINIO 750X150	UN	1,00	70313	SBC	R\$ 1.062,14	R\$ 1.343,07	R\$ 1.343,07	0,06%
17.1.9	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,22	91341	SINAPI	R\$ 694,88	R\$ 878,67	R\$ 193,30	0,01%
17.1.10	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	750,00	CPU2656		R\$ 41,58	R\$ 52,58	R\$ 39.435,00	1,73%
17.1.11	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 125MM 5"	UN	24,00	CPU2698		R\$ 120,63	R\$ 152,54	R\$ 3.660,96	0,16%
17.1.12	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	UN	140,00	12498	ORSE	R\$ 89,97	R\$ 113,76	R\$ 15.926,40	0,70%
17.1.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	72,00	721	ORSE	R\$ 2,26	R\$ 2,85	R\$ 205,20	0,01%
17.1.14	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	46,00	90460	SINAPI	R\$ 28,90	R\$ 36,54	R\$ 1.680,84	0,07%
17.2	EQUIPAMENTOS							R\$ 53.406,10	2,35%
17.2.1	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MODELO EC4-TN	UN	3,00	70876	SBC	R\$ 6.304,86	R\$ 7.972,49	R\$ 23.917,47	1,05%
17.2.2	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1,00	70901	SBC	R\$ 7.491,99	R\$ 9.473,62	R\$ 9.473,62	0,42%
17.2.3	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	2,00	70216	SBC	R\$ 3.082,50	R\$ 3.897,82	R\$ 7.795,64	0,34%
17.2.4	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM2500	UN	1,00	70213	SBC	R\$ 5.574,45	R\$ 7.048,89	R\$ 7.048,89	0,31%
17.2.5	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO MODELO: CAB-250N - 220V - S&P	UN	1,00	73411	SBC	R\$ 3.849,96	R\$ 4.868,27	R\$ 4.868,27	0,21%
17.2.6	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	70205	SBC	R\$ 239,00	R\$ 302,21	R\$ 302,21	0,01%
18	DADOS E VOZ							R\$ 22.712,82	1,00%
18.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	91940	SINAPI	R\$ 18,30	R\$ 23,14	R\$ 740,48	0,03%
18.2	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	353,00	CPU2678		R\$ 4,42	R\$ 5,58	R\$ 1.969,74	0,09%
18.3	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	52,00	CPU2604		R\$ 6,00	R\$ 7,58	R\$ 394,16	0,02%
18.4	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	UN	52,00	78390	SBC	R\$ 20,92	R\$ 26,45	R\$ 1.375,40	0,06%
18.5	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	216,00	63111	SBC	R\$ 2,58	R\$ 3,26	R\$ 704,16	0,03%

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Código	Banco de dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
18.6	SUORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	52,00	78583	SBC	R\$ 4,96	R\$ 6,27	R\$ 326,04	0,01%
18.7	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	52,00	CPU2608		R\$ 21,99	R\$ 27,80	R\$ 1.445,60	0,06%
18.8	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	3,00	CPU2611		R\$ 247,42	R\$ 312,86	R\$ 938,58	0,04%
18.9	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	23,00	98307	SINAPI	R\$ 43,10	R\$ 54,49	R\$ 1.253,27	0,06%
18.10	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	1,00	CPU2623		R\$ 13,96	R\$ 17,65	R\$ 17,65	0,00%
18.11	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	26,00	63612	SBC	R\$ 13,85	R\$ 17,51	R\$ 455,26	0,02%
18.12	TÊ HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	5,00	9426	ORSE	R\$ 26,04	R\$ 32,92	R\$ 164,60	0,01%
18.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	46,20	749	ORSE	R\$ 77,47	R\$ 97,96	R\$ 4.525,75	0,20%
18.14	SUORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	52,00	8695	ORSE	R\$ 13,69	R\$ 17,31	R\$ 900,12	0,04%
18.15	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN	54,00	CPU2670		R\$ 10,29	R\$ 13,01	R\$ 702,54	0,03%
18.16	TERMINAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	3,00	699	ORSE	R\$ 16,68	R\$ 21,09	R\$ 63,27	0,00%
18.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	121,10	91837	SINAPI	R\$ 26,39	R\$ 33,37	R\$ 4.041,10	0,18%
18.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	72,20	91835	SINAPI	R\$ 21,04	R\$ 26,60	R\$ 1.920,52	0,08%
18.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14,60	93008	SINAPI	R\$ 20,09	R\$ 25,40	R\$ 370,84	0,02%
18.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,40	91865	SINAPI	R\$ 20,37	R\$ 25,75	R\$ 139,05	0,01%
18.21	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	9,00	CPU2672		R\$ 23,26	R\$ 29,41	R\$ 264,69	0,01%
19	URBANIZAÇÃO							R\$ 13.370,92	0,59%
19.1	PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE							R\$ 1.258,81	0,06%
19.1.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	6,32	104658	SINAPI	R\$ 157,52	R\$ 199,18	R\$ 1.258,81	0,06%
19.2	PAISAGISMO							R\$ 5.467,18	0,24%
19.2.1	Grama amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	m²	272,27	7616	ORSE	R\$ 15,88	R\$ 20,08	R\$ 5.467,18	0,24%
19.3	SINALIZAÇÃO							R\$ 6.644,93	0,29%
19.3.1	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	UN	27,00	12043	ORSE	R\$ 99,28	R\$ 125,53	R\$ 3.389,31	0,15%
19.3.2	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	M	3,60	CPU2674		R\$ 715,18	R\$ 904,34	R\$ 3.255,62	0,14%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 10.489,51	0,46%
20.1	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	m²	564,56	2451	ORSE	R\$ 12,23	R\$ 15,46	R\$ 8.728,09	0,38%
20.2	LIMPEZA GERAL	m²	564,56	2450	ORSE	R\$ 2,47	R\$ 3,12	R\$ 1.761,42	0,08%
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (26,45%) =====>							R\$ 2.273.000,00	100,00%	

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781 2560001/25.004	Proponente: PREFEITURA DE CODÓ - MA	BDI: 26,45%
Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA	Data: 13/01/2026	Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)
		REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPEs 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025

II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	CANTEIRO DE OBRAS														
1.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2	UNXMÊS											10,00		10,00
1.1.2	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	m²											15,00		15,00
1.1.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN											1,00		1,00
1.1.4	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN											1,00		1,00
1.1.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN											1,00		1,00
1.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²											6,00		6,00
1.1.7	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m³											140,00		140,00
1.1.8	TAPUME SIMPLES EM TABUAS DE MADEIRA 1""x12""	m²											325,60		325,60
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA														
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H											300,00		300,00
1.2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H											400,00		400,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO														
1.3.1	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN											1,00		1,00
1.4	EQUIPAMENTOS DE APOIO														
1.4.1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS											273,40		273,40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
2.0	FUNDAÇÃO														
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M											97,50		97,50
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³											208,39		208,39
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³											52,10		52,10
2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³											60,58		60,58
2.5	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²											403,50		403,50
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG											415,50		415,50
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG											4,40		4,40
2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG											1.092,40		1092,40
2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG											787,40		787,40
2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG											436,80		436,80
2.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG											207,10		207,10
2.12	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³											54,30		54,30
2.13	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³											332,94		332,94
2.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³											250,02		250,02
2.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²											403,50		403,50
2.16	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³											54,30		54,30
3.0	ESTRUTURA														
3.1	PILARES														
3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²											231,10		231,10
3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											584,90		584,90
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											151,30		151,30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											310,80		310,80
3.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	m³											14,20		14,20
3.1.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³											14,20		14,20
3.2	VIGAS														
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²											205,10		205,10
3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											54,60		54,60
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											296,70		296,70
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											370,00		370,00
3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											545,50		545,50
3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											467,80		467,80
3.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											311,80		311,80
3.2.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³											23,20		23,20
3.2.9	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³											23,20		23,20
3.3	LAJES														
3.3.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											429,20		429,20
3.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											128,40		128,40
3.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											70,10		70,10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
3.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											126,00		126,00
3.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											252,40		252,40
3.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³											34,70		34,70
3.3.7	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³											34,70		34,70
3.3.8	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m²											539,41		539,41
3.3.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	m²											631,11		631,11
3.3.10	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³											1.914,91		1914,91
3.4	BASE RESERVATÓRIO														
3.4.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²											6,25		6,25
4.0	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS														
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO														
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²											888,77		888,77
4.1.2	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²											76,23		76,23
4.1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M											114,15		114,15
4.1.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M											48,80		48,80

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
4.1.5	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M											416,29		416,29
4.2	DRYWALL														
4.2.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	m²											107,07		107,07
4.2.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	m²											91,66		91,66
4.2.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	m²											10,56		10,56
4.2.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	m²											50,50		50,50
4.2.5	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M											77,94		77,94
4.3	DIVISÓRIAS														
4.3.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²											36,38		36,38
5.0	COBERTURA														
5.1	ESTRUTURA														
5.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²											490,12		490,12
5.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²											490,12		490,12
5.2	TELHAMENTO														
5.2.1	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²											490,12		490,12
5.3	COMPLEMENTOS														
5.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M											154,40		154,40
5.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M											53,63		53,63
5.3.3	Cumeeira normal em fibrocimento para telha de 6mm	M											74,20		74,20
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO														
6.1	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²											107,01		107,01
6.2	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Denvertec 100 ousimilar	m²											222,30		222,30
6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²											416,29		416,29

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
7.0	ESQUADRIAS														
7.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA														
7.1.1	PORTAS DE MADEIRA														
7.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN											12,00		12,00
7.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN											8,00		8,00
7.1.3	PORTA COMPLETA MADEIRA 1,10x2,20m DE CORRER COM FERRAGENS	m²											7,98		7,98
7.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO														
7.2.1	PORTAS DE ALUMÍNIO														
7.2.1.1	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m²											24,01		24,01
7.2.1.2	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	m²											2,00		2,00
7.2.1.3	FORNECIMENTO PORTA ALUMINIO UMA FOLHA DE ABRIR	m²											1,68		1,68
7.2.1.4	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²											44,50		44,50
7.2.1.5	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER	m²											8,74		8,74
7.2.2	JANELAS DE ALUMÍNIO														
7.2.2.1	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	m²											28,64		28,64
7.2.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	m²											0,90		0,90
7.3	ESQUADRIAS METÁLICAS														
7.3.1	PORTAS METÁLICAS														
7.3.1.1	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM,DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	m²											3,15		3,15
7.4	ACESSÓRIOS														
7.4.1	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN											4,00		4,00
7.4.2	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M											106,60		106,60
7.4.3	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN											4,00		4,00
7.4.4	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN											21,00		21,00
7.4.5	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	m²											0,50		0,50
7.4.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN											15,00		15,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
7.4.7	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN											43,00		43,00
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDE														
8.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO														
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²											1.777,54		1777,54
8.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²											1.591,19		1591,19
8.1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²											186,35		186,35
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO														
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²											300,48		300,48
9.0	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO														
9.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO														
9.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²											568,25		568,25
9.1.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m²											568,25		568,25
9.2	GRANILITE														
9.2.1	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	m²											457,67		457,67
9.2.2	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	m²											110,58		110,58
9.3	RODAPÉ														
9.3.1	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M											290,57		290,57
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO														
10.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO														
10.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m³											40,45		40,45
11	REVESTIMENTO DE TETO														
11.1	FORRO														
11.1.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023_PS	m²											502,19		502,19
12	PINTURA														
12.1	PAREDES														
12.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²											553,81		553,81

[illegible]

[illegible]

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES													
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL	
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS															
15.1	HIDRÁULICA															
15.1.1	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2""	UN											1,00		1,00	
15.1.2	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2')	UN											1,00		1,00	
15.1.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											1,00		1,00	
15.1.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											4,00		4,00	
15.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN											1,00		1,00	
15.1.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN											3,00		3,00	
15.1.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN											16,00		16,00	
15.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M											148,37		148,37	
15.1.9	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN											7,00		7,00	
15.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											1,00		1,00	
15.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											25,00		25,00	
15.1.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											4,00		4,00	
15.1.13	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M											1,00		1,00	
15.1.14	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN											4,00		4,00	
15.1.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN											54,00		54,00	
15.1.16	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN											1,00		1,00	
15.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN											6,00		6,00	

[illegible]

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
15.1.36	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											2,00		2,00
15.1.37	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN											5,00		5,00
15.1.38	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN											1,00		1,00
15.1.39	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	CJ											1,00		1,00
15.2	SANITÁRIA														
15.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN											1,00		1,00
15.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN											7,00		7,00
15.2.3	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN											17,00		17,00
15.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN											3,00		3,00
15.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN											3,00		3,00
15.2.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN											31,00		31,00
15.2.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN											6,00		6,00
15.2.8	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN											2,00		2,00
15.2.9	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN											37,00		37,00
15.2.10	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN											11,00		11,00
15.2.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN											15,00		15,00
15.2.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN											38,00		38,00
15.2.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN											1,00		1,00
15.2.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN											35,00		35,00
15.2.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN											40,00		40,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
15.2.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											3,00		3,00
15.2.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											35,00		35,00
15.2.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											59,00		59,00
15.2.19	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILACÃO. AF 08/2022	UN											1,00		1,00
15.2.20	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											7,00		7,00
15.2.21	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											8,00		8,00
15.2.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											11,00		11,00
15.2.23	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											1,00		1,00
15.2.24	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILACÃO. AF 08/2022	UN											3,00		3,00
15.2.25	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											2,00		2,00
15.2.26	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN											5,00		5,00
15.2.27	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M											125,08		125,08
15.2.28	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M											108,78		108,78
15.2.29	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M											30,57		30,57
15.2.30	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M											69,23		69,23
15.2.31	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M											21,00		21,00
15.2.32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M											120,34		120,34
15.2.33	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											3,00		3,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
15.2.34	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											1,00		1,00
15.2.35	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											4,00		4,00
15.2.36	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=100X75mm (4"X3")	UN											1,00		1,00
15.2.37	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN											5,00		5,00
15.2.38	JOELHO 45º DE PVC RÍGIDO, SÉRIE R, DIÂM = 50MM	UN											4,00		4,00
15.2.39	CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)	UN											1,00		1,00
15.2.40	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³											0,34		0,34
15.2.41	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN											19,00		19,00
15.2.42	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN											1,00		1,00
15.2.43	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN											18,00		18,00
15.2.44	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN											3,00		3,00
15.3	PLUVIAL														
15.3.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	un											5,00		5,00
15.3.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=12CM, DIM. INT. 0,60X0,60X1,00M, SEM TAMPA	UN											2,00		2,00
15.3.3	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	UN											23,00		23,00
15.3.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN											50,00		50,00
15.3.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											2,00		2,00
15.3.6	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN											17,00		17,00
15.3.7	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN											50,00		50,00
15.3.8	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 200MM	UN											5,00		5,00
15.3.9	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M											55,85		55,85
15.3.10	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M											10,62		10,62

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
15.3.11	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M											187,06		187,06
15.3.12	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M											38,92		38,92
15.3.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN											1,00		1,00
15.3.14	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN											1,00		1,00
15.3.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN											12,00		12,00
15.3.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M											91,91		91,91
15.3.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN											10,00		10,00
15.4	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)														
15.4.1	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	UN											7,00		7,00
15.4.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN											8,00		8,00
15.4.3	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN											8,00		8,00
15.4.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN											1,00		1,00
15.4.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN											6,00		6,00
15.4.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN											2,00		2,00
15.4.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	UN											2,00		2,00
15.4.8	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN											38,00		38,00
15.4.9	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	UN											2,00		2,00
15.4.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UN											2,00		2,00
15.4.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN											1,00		1,00
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
16.1	INFRAESTRUTURA														
16.1.1	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN											1,00		1,00
16.1.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN											242,00		242,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
16.1.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN											95,00		95,00
16.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN											2,00		2,00
16.1.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN											1,00		1,00
16.1.6	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ											646,00		646,00
16.1.7	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ											87,00		87,00
16.1.8	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	UN											87,00		87,00
16.1.9	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN											384,00		384,00
16.1.10	SUPORE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN											87,00		87,00
16.1.11	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M											87,00		87,00
16.1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M											32,00		32,00
16.1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M											137,60		137,60
16.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M											447,40		447,40
16.1.15	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M											24,40		24,40
16.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M											113,20		113,20
16.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M											3.065,40		3065,40
16.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M											4.032,90		4032,90
16.1.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M											982,20		982,20
16.1.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M											213,10		213,10
16.1.21	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN											1,00		1,00
16.1.22	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN											6,00		6,00
16.1.23	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN											1,00		1,00
16.1.24	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN											13,00		13,00
16.1.25	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN											2,00		2,00

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
18	DADOS E VOZ														
18.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											32,00		32,00
18.2	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ											353,00		353,00
18.3	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ											52,00		52,00
18.4	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	UN											52,00		52,00
18.5	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN											216,00		216,00
18.6	SUORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN											52,00		52,00
18.7	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M											52,00		52,00
18.8	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN											3,00		3,00
18.9	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN											23,00		23,00
18.10	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN											1,00		1,00
18.11	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN											26,00		26,00
18.12	TÊ HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN											5,00		5,00
18.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN											46,20		46,20
18.14	SUORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN											52,00		52,00
18.15	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN											54,00		54,00
18.16	TERMINAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN											3,00		3,00
18.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 PA	M											121,10		121,10
18.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 PA	M											72,20		72,20
18.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M											14,60		14,60
18.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M											5,40		5,40
18.21	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN											9,00		9,00
19	URBANIZAÇÃO														
19.1	PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE														
19.1.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²											6,32		6,32
19.2	PAISAGISMO														
19.2.1	Gramma amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	m²											272,27		272,27
19.3	SINALIZAÇÃO														
19.3.1	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	UN											27,00		27,00
19.3.2	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	M											3,60		3,60
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
20.1	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	m²											564,56		564,56
20.2	LIMPEZA GERAL	m²											564,56		564,56

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS



Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODO - MA, CONFORME PROPOSTA Nº PROPOSTA Nº 11781.2560001/25-004

BDI Geral:
26,45%

Bancos:
SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPEs 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025

Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2531	Próprio	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	CANT - CANTEIRO	UN	1.0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	20.0000000	28,05	561,00
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	30.0000000	23,30	699,00
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	10.0000000	23,01	230,10
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	12.5000000	22,73	284,13
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	12.5000000	26,47	330,88
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	15.0000000	27,00	405,00
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	10.3500000	30,54	316,09
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	50.0000000	22,19	1.109,50
Composição	88273	SINAPI	MARCEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	6.0000000	26,82	160,92

VALOR TOTAL >>> 4.096,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPUI926	Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM,	ASTU - ASSENTAME	M2XMES	1.0000000		
Composição	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAGAMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA), AF: 03/2024	SEDI - SERVIÇOS	m²	0,4160000	17,23	7,17
Insumo	00020193	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO	Equipamento	M2/MES	1.0000000	15,00	15,00

VALOR TOTAL >>> 22,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2532	Próprio	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	FUES - FUNDACÕES	m³	1.0000000		
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0390000	28,34	1,11
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0090000	115,62	1,04
Insumo	008823	SBC	ENSAIO - ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	Material	UN	1.0000000	100,69	100,69

VALOR TOTAL >>> 102,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2284	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDACÕES	m³	1.0000000		
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF: 02/2022 PS	CHOR - CUSTOS	CHI	0,1300000	0,54	0,07
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1.0000000	22,19	22,19
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF: 06/2015	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0940000	1,37	0,13
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2240000	27,31	6,12
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2240000	27,72	6,21
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	1.1000000	665,92	732,51

VALOR TOTAL >>> 767,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2283	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDACÕES	m³	1.0000000		
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF: 06/2015	CHOR - CUSTOS	CHP	0,1200000	1,37	0,16
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,5530000	27,72	15,33
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1250000	27,31	3,41
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF: 06/2015	CHOR - CUSTOS	CHI	0,1310000	0,054	0,01
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,8260000	22,19	18,33
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	0,9600000	665,92	599,33

VALOR TOTAL >>> 636,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2100	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	13,01	m²	1.0000000		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	22,19	4,44
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	27,72	2,77
Insumo	C.06.000.022012	CPOS/CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4) - SC = 300KGf/M²	Material	m²	0,8000000	88,08	70,46

VALOR TOTAL >>> 77,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2534	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	FUES - FUNDACÕES	m²	1.0000000		
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,5000000	27,53	13,77
Insumo	12236	ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m²), Malha Pop Leve Gerdau ou similar	Material	m²	1.0000000	1,71	1,71

VALOR TOTAL >>> 15,48

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS



Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA Nº PROPOSTA Nº 11781.2560001/25-004

BDI Geral:
26,45%

Bancos:

SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CPU2686	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER	ESQV - ESQUADRIA S/FERRAGE NS/VIDROS	m²	1,0000000		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,19	22,19
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,53	27,53
Insumo	00022	EMOP	ALUMINIO EM PERFIL TUBULAR EXTRUDADO, LI GA COMUM	Material	KG	15,0000000	33,95	509,25
VALOR TOTAL >>>								558,97

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CPU2544	Próprio	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E-5CM,DOBRAÇAS TIPO HELICODAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	ESQV - ESQUADRIA S/FERRAGE NS/VIDROS	m²	1,0000000		
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3800000	27,72	65,97
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9000000	22,19	42,16
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,6000000	0,90	4,14
Insumo	12929	ORSE	Porta corta fogo, duas folhas, abrir, classe P90, da DKS ou similar - inclusive batente	Material	m²	1,0000000	556,38	556,38
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0100000	150,00	1,50
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,0100000	92,87	0,93
VALOR TOTAL >>>								671,08

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CPU2545	Próprio	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	ESQV - ESQUADRIA S/FERRAGE NS/VIDROS	UN	1,0000000		
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	27,53	13,77
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,90	11,45
Insumo	H.08.000.031658	CPOS/CDHU	PUXADOR DUPLO PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, REF. DORMA MANET DE 350MM DA DORMA OU EQUIVALENTE	Material	un	1,0000000	405,81	405,81
VALOR TOTAL >>>								431,03

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CPU2547	Próprio	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	ESQV - ESQUADRIA S/FERRAGE NS/VIDROS	M	1,0000000		
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,90	11,45
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	27,53	13,77
Insumo	001609	SBC	PERFIL DE ALUMINIO MONTANTE LATERAL PARA PORTA DA LINHA SUPREMA BOGONI ALUMINIOS	Material	M	1,1000000	25,38	27,92
VALOR TOTAL >>>								53,13

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CPU2549	Próprio	FECHADURA COM MACANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	ESQV - UN	UN	1,0000000		
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - H	H	1,5000000	22,73	34,10
Composição	88261	SINAPI	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - H	H	1,5000000	26,47	39,71
Insumo	H.08.000.035019	CPOS/CDHU	FECHADURA COM MACANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL E ROZETA, REF. VICTÓRIA ECOINOX 882 IXE EXTERNA DA PADO OU EQUIVALENTE	Material	un	1,0000000	235,98	235,98
VALOR TOTAL >>>								309,78

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CPU2550	Próprio	GUICHÊ COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	ESQV - ESQUADRIA S/FERRAGE NS/VIDROS	m²	1,0000000		
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2990000	22,73	74,99
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1650000	22,19	48,04
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1650000	27,72	60,01
Composição	88261	SINAPI	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9180000	26,47	103,71
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0040000	151,96	0,61
Insumo	001450	SBC	PREÇO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	0,0370000	25,00	0,93
Insumo	008624	SBC	ADUELA/MARCO/BATENTE DE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA	Material	M	2,9770000	49,31	146,80
Insumo	001349	SBC	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	Material	M	5,9530000	44,82	266,81
Insumo	002203	SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS/CAXILHOS	Material	UN	1,8600000	0,80	1,49
Insumo	00013284	SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP II-40	Material	KG	1,7930000	0,81	1,45
VALOR TOTAL >>>								704,83

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CPU2551	Próprio	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	ESQV - ESQUADRIA S/FERRAGE NS/VIDROS	UN	1,0000000		
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - H	H	0,2291666	22,90	5,25
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - H	H	0,4583333	27,53	12,62
Insumo	MATED-29259	SETOP	FECHO PARA ABERTURA DE JANELA MAXIM-AR (REFERÊNCIA: FEC-009)	Material	un	1,0000000	25,22	25,22
Insumo	MATED-29257	SETOP	BRAÇO PARA JANELA MAXIM-AR (COMPRIMENTO O: 400MM LINHA: 25 OU 32 REFERÊNCIA: BRA-704 EMBALAGEM: PAR)	Material	un	2,0000000	40,66	81,36

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS



Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODO - MA, CONFORME PROPOSTA Nº PROPOSTA Nº 11781.2560001/25-004

BDI Geral:

26,45%

Bancos:

SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025

VALOR TOTAL >>> 124,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2552	Próprio	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	PISO - PISOS	m²	1,0000000		
Composição	100490	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0150000	598,50	8,98
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	27,72	11,09
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	22,19	8,88

VALOR TOTAL >>> 28,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2557	Próprio	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1000000	27,00	56,70
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1000000	22,34	46,91
Insumo	069506	IOPEs	ENGATE FLEXIVEL TRANÇADO INOX 1/2" X 30CM	Material	UN	1,0000000	37,06	37,06
Insumo	00036521	SINAPI	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30" CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	174,39	174,39
Insumo	00038643	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, 1" SEM LADRÃO	Material	UN	1,0000000	61,24	61,24
Insumo	00006136	SINAPI	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	244,99	244,99
Insumo	026550	IOPEs	CONJUNTO PARAFUSO AÇO INOX 304 ROSCA SOBERBA 7,2MM PARA FIXAÇÃO DE BACIA/MICTÓRIOS	Material	UN	2,0000000	12,23	24,46
Insumo	00004376	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	Material	UN	2,0000000	0,19	0,38
Insumo	069512	IOPEs	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	Material	M	0,8400000	0,24	0,2016

VALOR TOTAL >>> 646,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2558	Próprio	TAMPOBANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	22,90	2,29
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	27,31	40,97
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	1,5000000	22,73	34,10
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	2,0000000	27,72	55,44
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,1000000	27,53	2,75
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	3,0000000	22,19	66,57
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE E RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	0,3300000	33,01	10,89
Insumo	E.18.000.036519	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304, LIGA18.8 EM CHAPA 20 COM ESPESSURA DE 1MM, ACABAMENTO ESCOVADO -	Material	m²	1,0000000	1.310,46	1.310,46
Insumo	C.04.000.020530	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO FCK= 15 MPA, SLUMP 5 ± 1CM	Material	m³	0,0500000	443,94	22,20
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA	Material	M	5,0000000	4,91	24,55
Insumo	00039397	SINAPI	DESMOLDANTE PARA FORMAS METÁLICAS A BASE DE ÓLEO VEGETAL	Material	L	0,1000000	21,32	2,13
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,2000000	19,33	3,87
Insumo	00010917	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M,	Material	M²	1,0500000	6,69	7,02

VALOR TOTAL >>> 1.583,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2561	Próprio	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	INHI -	UN	1,0000000		
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	1,0000000	22,34	22,34
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	1,0000000	27,00	27,00
Insumo	O.11.000.066028	CPOS/CDHU	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO; REF. CERTIVA,	Material	un	1,0000000	299,48	299,48
Insumo	B.07.000.069552	CPOS/CDHU	FITA TEFLON DE 18 MM	Material	m	0,9400000	0,18	0,17

VALOR TOTAL >>> 348,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
14.3.16	CPU2564	Próprio	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR,FO RNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE	SEDI -	UN	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5000000	28,05	14,03
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5000000	22,19	11,10
Insumo	13301	EMOP	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO, HOSPITALAR, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR	Material	UN	1,0000000	225,52	225,52

VALOR TOTAL >>> 250,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2566	Próprio	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	INHI -	UN	1,0000000		
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	1,0000000	22,34	22,34
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	1,0000000	27,00	27,00
Insumo	O.09.000.063552	CPOS/CDHU	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO 40 MM (1 1/2")	Material	un	1,0000000	1.028,46	1.028,46

VALOR TOTAL >>> 1.077,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2194	Próprio	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	ASTU -	UN	1,0000000		
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5000000	22,34	11,17
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5000000	27,00	13,50
Insumo	COTAÇÃO		PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	Material	UN	1,0000000	10.615,00	10.615,00

VALOR TOTAL >>> 10.639,67

PREFEITURA DE
CODÓ
FÊ, TRABALHO E FUTURO

BDI Geral:
26,45%

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Composição	Código/ Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248 SINAPI	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	ASTU -	M	1,0000000	
Composição	88257 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5000000	22,34
Composição	88257 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5000000	22,34
Insumo	0.02.000.062554 CPO/CDHU	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40MM	Material	m	1,5000000	11,61
Insumo	0.09.000.069613 CPO/CDHU	ADESIVO PARA TUBOS PVC	Material	kg	0,0050000	77,53
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0700000	2,31
Insumo	0.02.000.069514 CPO/CDHU	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	Material	l	0,0070000	47,48
Insumo	S.04.000.062553 CPO/CDHU	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC 40MM (1 1/2")	Material	UN	1,0000000	1,59
VALOR TOTAL						44,56

PREFEITURA DE
CODÓ
FÊ, TRABALHO E FUTURO

BDI Geral:
26,45%

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS



Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODO - MA, CONFORME PROPOSTA Nº PROPOSTA Nº 11781.2560001/25-004

BDI Geral:
26,45%

Bancos:

SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2616	Próprio	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 ATÉ 30S - 220V - 50/60HZ	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,9000000	28,05	25,25
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,8000000	23,30	18,64
Insumo	P.29.000.042164	CPOS/CDHU	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 - 30SEG 220V 50/60HZ	Material	un	1,0000000	121,48	121,48

VALOR TOTAL >>> 165,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2692	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,6000000	23,30	13,98
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,6000000	28,05	16,83
Insumo	P.26.000.044617	CPOS/CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 60 ATÉ 100A, CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DO	Material	un	1,0000000	179,07	179,07

VALOR TOTAL >>> 209,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2694	Próprio	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA, REFERÊNCIA SIEMENS,	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,6000000	28,05	16,83
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,6000000	23,30	13,98
Insumo	044793	IOPES	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA	Material	UN	1,0000000	441,80	441,80

VALOR TOTAL >>> 472,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2619	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <:= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,1500000	28,05	4,21
Composição	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	1,1500000	31,34	36,04
Insumo	P.12.000.049762	CPOS/CDHU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CLASSE 1, SUPORTABILIDADE <:= 4 KV, 1 POLO; F+N, F+T OU FIPEN,	Material	un	1,0000000	507,22	507,22

VALOR TOTAL >>> 547,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2623	Próprio	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,1550000	28,05	4,35
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,1550000	23,30	3,61
Insumo	034533	SBC	ELETROCALHA - SAIDA HORIZONTAL PRE GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 2 1/2" CHAPA 16	Material	UN	1,0000000	6,00	6,00

VALOR TOTAL >>> 13,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2625	Próprio	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100x100MM CHAPA 20	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,4380000	28,05	12,29
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,4380000	23,30	10,21
Insumo	004559	SBC	ELETROCALHA - CURVA DE INVERSAO 100x100mm CHAPA 20	Material	UN	1,0000000	28,90	28,90

VALOR TOTAL >>> 51,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2626	Próprio	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x100 CHAPA 22 SEM TAMPA	INEL -	M	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5160000	28,05	14,47
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5160000	23,30	12,02
Insumo	000703	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x100mm CHAPA 22 NBR6323	Material	M	1,1000000	24,00	26,40

VALOR TOTAL >>> 52,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2628	Próprio	TE VERTICAL DE SUBIDA PARA ELETROCALHA 100x100 CHAPA 20	ASTU -	UN	1,0000000		
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5410000	23,30	12,61
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5410000	28,05	15,18
Insumo	047575	SBC	ELETROCALHA - TE VERTICAL DE SUBIDA 100x100mm CHAPA 20	Material	UN	1,0000000	63,70	63,70

VALOR TOTAL >>> 91,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2631	Próprio	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X100MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,2000000	22,19	4,44
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,2000000	28,05	5,61
Insumo	12302	EMOP	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X100MM, PRE- ZINCADA	Material	UN	1,0000000	3,33	3,33

VALOR TOTAL >>> 13,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2632	Próprio	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	ASTU -	M	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,8000000	28,05	22,44
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,8000000	23,30	18,64
Insumo	P.04.000.042173	CPOS/CDHU	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, DN = 1 1/4" - NBR13057	Material	m	1,0500000	27,23	28,59

VALOR TOTAL >>> 69,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2641	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR DE LED RETANGULAR, DIMENSÃO DE 60x20CM OU EQUIVALENTE, CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,6000000	22,19	13,31
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,6000000	28,05	16,83
Insumo	13241	EMOP	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, PARA LAMPADA LED D E 25W (INCLUSIVE LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	34,54	34,54

VALOR TOTAL >>> 64,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2646	Próprio	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5000000	28,05	14,03
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,5000000	23,30	11,65
Insumo	B.07.000.049501	CPOS/CDHU	FITA ISOLANTE DE 20 M, REF. 3M SCOTCH 33MR OU EQUIVALENTE - USO ESPECIAL	Material	un	0,0100000	31,66	0,32
Insumo	P.15.000.034123	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR TIPO BALIZADOR, PARA PISO, POTÊNCIA 6W, 300LM / 360 LM, TEMPERATURA DE COR	Material	UN	1,0000000	61,22	61,22

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS



Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÔ - MA, CONFORME PROPOSTA Nº PROPOSTA Nº 11781.2560001/25-004

BDI Geral:

26,45%

Bancos:

SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPEs 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025

VALOR TOTAL >>> 87,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2656	Próprio	DUTO PARA EXAUSTÃO DE AR/VENTILAÇÃO,CHAVETADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO,NAS DIVERSAS	SEDI -	KG	1,0000000		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,1000000	22,19	2,22
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,1000000	30,54	3,05
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,1000000	27,53	2,75
Insumo	00037394	SINAPI	FINCAPINO CURTO CALIBRE 22, CARGA MEDIA POTENCIA 5 (PARA FERRAMENTA DE AÇO DIRETA) COR VERMELHA	Material	CENTO	0,0035000	47,24	0,17
Insumo	14288	EMOP	DIFUSOR QUADRADO EM ALUMINIO EXTRUDADO 1 5" X 15", TROPICAL OU SIMILAR	Material	UN	0,0400000	333,04	13,32
Insumo	14289	EMOP	GRELHA RETANGULAR DE SIMPLES DEFLEXÃO, A LETAS VERTICAIS, EM ALUMINIO EXTRUDADO 4 00X150MM, TROPICAL OU	Material	UN	0,0600000	142,00	8,52
Insumo	07231	EMOP	CHAPA DE AÇO CARBONO, GALVANIZADA, PARA USOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PREÇO DE RE VENDEDOR, COM	Material	KG	1,0000000	11,35	11,35
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,0250000	8,02	0,20

VALOR TOTAL >>> 41,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2698	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 125MM 5"	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,4120000	27,67	11,40
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,4120000	23,02	9,48
Insumo	036511	SBC	DUTO ALUMINIZADO FLEXIVEL SEM ISOLAMENTO 24" 610mm	Material	M	1,0500000	95,00	99,75

VALOR TOTAL >>> 120,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2608	Próprio	VERGALHAO AÇO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	INEL -	M	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,3090000	28,05	8,67
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,3090000	23,30	7,20
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	1,0000000	6,12	6,12

VALOR TOTAL >>> 21,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2611	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMP.APARAFUSADA 302X302X120	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	1,5470000	28,05	43,39
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	1,5470000	23,30	36,05
Insumo	004948	SBC	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR COM TAMP.APARAFUSADA 302x302x122 CEMAR	Material	UN	1,0000000	167,98	167,98

VALOR TOTAL >>> 247,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2623	Próprio	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,1550000	28,05	4,35
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,1550000	23,30	3,61
Insumo	034533	SBC	ELETROCALHA - SAIDA HORIZONTAL PRE GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 2.1/2" CHAPA 16	Material	UN	1,0000000	6,00	6,00

VALOR TOTAL >>> 13,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2670	Próprio	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,1440000	23,30	3,36
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,1440000	28,05	4,04
Insumo	037484	SBC	ELETROCALHA - EMENDA INTERNA INTEGRAL "U" 50x50mm CHAPA 22	Material	UN	1,0000000	2,90	2,90

VALOR TOTAL >>> 10,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2672	Próprio	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	INEL -	UN	1,0000000		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,2000000	28,05	5,61
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI -	H	0,2000000	23,30	4,66
Insumo	P.13.000.042351	CPOS/CDHU	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA, REF. LINHA TRII DA TRAMONTINA, SIMON, PIAL LEGRAND, OU EQUIVALENTE	Material	un	1,0000000	12,99	12,99

VALOR TOTAL >>> 23,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2674	Próprio	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	SEDI -	M	1,0000000		
Insumo	2683	AGETOP	LETRA CAIXA AÇO INOX ESCOVADO COLOCADA (ALTURA LETRAS\NÚM LETRAS)	Material	m	1,0000000	715,18	715,18

VALOR TOTAL >>> 715,18

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	888,77	R\$	75,19	R\$	66.826,61	2,94%	2,94%
2.12	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	54,30	R\$	1.061,67	R\$	57.648,68	2,54%	5,48%
9.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	568,25	R\$	98,06	R\$	55.722,59	2,45%	7,93%
3.3.8	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m²	539,41	R\$	98,21	R\$	52.975,45	2,33%	10,26%
8.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1591,19	R\$	31,04	R\$	49.390,53	2,17%	12,43%
3.3.10	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	1914,91	R\$	24,00	R\$	45.957,84	2,02%	14,45%
15.1.35	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 25000L H <= 10M DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	45.484,64	R\$	45.484,64	2,00%	16,45%
9.2.1	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	m²	457,67	R\$	98,12	R\$	44.906,58	1,98%	18,43%
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00	R\$	145,93	R\$	43.779,00	1,93%	20,36%
10.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	40,45	R\$	1.058,13	R\$	42.801,35	1,88%	22,24%
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	300,48	R\$	137,96	R\$	41.454,22	1,82%	24,06%
17.1.10	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO, CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	750,00	R\$	52,58	R\$	39.435,00	1,73%	25,80%
7.2.1.4	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	44,50	R\$	756,66	R\$	33.671,37	1,48%	27,28%
11.1.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	502,19	R\$	62,82	R\$	31.547,57	1,39%	28,67%
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	205,10	R\$	145,30	R\$	29.801,03	1,31%	29,98%
1.1.8	TAPUME SIMPLES EM TABUAS DE MADEIRA 1"x12"	m²	325,60	R\$	88,62	R\$	28.854,67	1,27%	31,25%
3.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	34,70	R\$	804,94	R\$	27.931,41	1,23%	32,48%
16.1.66	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1046,50	R\$	26,60	R\$	27.836,90	1,22%	33,70%
5.2.1	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²	490,12	R\$	52,55	R\$	25.755,80	1,13%	34,83%
16.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4032,90	R\$	6,15	R\$	24.802,33	1,09%	35,93%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025

// SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO
2.5	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	403,50	R\$	59,97	R\$	24.197,89	1,06%	36,99%
17.2.1	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MODELO EC4-TN	UN	3,00	R\$	7.972,49	R\$	23.917,47	1,05%	38,04%
2.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	403,50	R\$	56,30	R\$	22.717,05	1,00%	39,04%
2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1092,40	R\$	20,37	R\$	22.252,18	0,98%	40,02%
9.1.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m²	568,25	R\$	36,59	R\$	20.792,26	0,91%	40,94%
12.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1442,83	R\$	14,39	R\$	20.762,32	0,91%	41,85%
16.1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	137,60	R\$	149,16	R\$	20.524,41	0,90%	42,75%
4.1.2	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	76,23	R\$	260,80	R\$	19.880,78	0,87%	43,63%
12.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1442,83	R\$	13,64	R\$	19.680,20	0,87%	44,49%
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1777,54	R\$	10,57	R\$	18.788,59	0,83%	45,32%
16.3.9	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	M	307,00	R\$	60,92	R\$	18.702,44	0,82%	46,14%
3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	231,10	R\$	80,87	R\$	18.689,05	0,82%	46,96%
3.2.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	23,20	R\$	804,94	R\$	18.674,60	0,82%	47,79%
6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	416,29	R\$	43,06	R\$	17.925,44	0,79%	48,57%
4.2.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	m²	107,07	R\$	161,22	R\$	17.261,82	0,76%	49,33%
7.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$	1.410,37	R\$	16.924,44	0,74%	50,08%
7.1.3	PORTA COMPLETA MADEIRA 1,10x2,20m DE CORRER COM FERRAGENS	m²	7,98	R\$	2.119,36	R\$	16.912,49	0,74%	50,82%
7.2.1.1	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m²	24,01	R\$	681,90	R\$	16.372,41	0,72%	51,54%
17.1.12	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	UN	140,00	R\$	113,76	R\$	15.926,40	0,70%	52,24%
5.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	490,12	R\$	32,05	R\$	15.708,34	0,69%	52,93%
16.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,40	R\$	35,06	R\$	15.685,84	0,69%	53,62%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO
4.2.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	50,50	R\$	309,41	R\$	15.625,20	0,69%	54,31%
4.3.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	36,38	R\$	425,13	R\$	15.466,22	0,68%	54,99%
16.3.2	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	11,00	R\$	1.399,51	R\$	15.394,61	0,68%	55,67%
7.2.2.1	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	m²	28,64	R\$	528,90	R\$	15.147,69	0,67%	56,34%
4.2.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	91,66	R\$	161,22	R\$	14.777,42	0,65%	56,99%
1.2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	R\$	35,94	R\$	14.376,00	0,63%	57,62%
5.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	490,12	R\$	29,00	R\$	14.213,48	0,63%	58,24%
5.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	154,40	R\$	91,42	R\$	14.115,24	0,62%	58,86%
2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	787,40	R\$	17,80	R\$	14.015,72	0,62%	59,48%
3.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	14,20	R\$	970,15	R\$	13.776,13	0,61%	60,09%
16.1.77	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	13.714,53	R\$	13.714,53	0,60%	60,69%
15.1.34	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	R\$	13.453,86	R\$	13.453,86	0,59%	61,28%
13.1	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	19,02	R\$	706,03	R\$	13.428,69	0,59%	61,87%
12.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	553,81	R\$	23,48	R\$	13.003,45	0,57%	62,45%
2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	60,58	R\$	213,63	R\$	12.941,70	0,57%	63,01%
16.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3065,40	R\$	4,21	R\$	12.905,33	0,57%	63,58%
3.3.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	m²	631,11	R\$	19,56	R\$	12.344,51	0,54%	64,13%
6.2	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Denvertec 100 ou similar	m²	222,30	R\$	53,33	R\$	11.855,25	0,52%	64,65%
12.1.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	553,81	R\$	21,16	R\$	11.718,61	0,52%	65,16%
15.2.27	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	125,08	R\$	93,00	R\$	11.632,44	0,51%	65,67%
16.3.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	M	132,00	R\$	85,22	R\$	11.249,04	0,49%	66,17%
4.1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	114,15	R\$	95,60	R\$	10.912,74	0,48%	66,65%
12.2.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	502,19	R\$	21,26	R\$	10.676,55	0,47%	67,12%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO	
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	415,50	R\$	25,21	R\$	10.474,75	0,46%	67,58%	
7.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$	1.272,82	R\$	10.182,56	0,45%	68,03%	
1.1.1	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	UNX	MÊS	10,00	R\$	1.011,60	R\$	10.116,00	0,45%	68,47%
13.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	40,40	R\$	246,53	R\$	9.959,81	0,44%	68,91%	
14.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$	699,19	R\$	9.788,66	0,43%	69,34%	
17.2.2	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1,00	R\$	9.473,62	R\$	9.473,62	0,42%	69,76%	
15.3.11	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	187,06	R\$	50,64	R\$	9.472,71	0,42%	70,18%	
16.1.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	982,20	R\$	9,61	R\$	9.438,94	0,42%	70,59%	
7.4.3	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4,00	R\$	2.287,89	R\$	9.151,56	0,40%	70,99%	
15.1.39	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	CJ	1,00	R\$	8.857,99	R\$	8.857,99	0,39%	71,38%	
20.1	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	m²	564,56	R\$	15,46	R\$	8.728,09	0,38%	71,77%	
16.1.81	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1140x2090x200cm, exclusive disjuntores	UN	2,00	R\$	4.285,58	R\$	8.571,16	0,38%	72,14%	
12.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	502,19	R\$	16,70	R\$	8.386,57	0,37%	72,51%	
2.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	250,02	R\$	33,28	R\$	8.320,66	0,37%	72,88%	
7.4.4	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	21,00	R\$	391,71	R\$	8.225,91	0,36%	73,24%	
3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	584,90	R\$	14,04	R\$	8.211,99	0,36%	73,60%	
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	97,50	R\$	82,71	R\$	8.064,22	0,35%	73,96%	
5.3.3	Cumeeira normal em fibrocimento para telha de 6mm	M	74,20	R\$	107,11	R\$	7.947,56	0,35%	74,31%	
6.1	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	107,01	R\$	73,63	R\$	7.879,14	0,35%	74,65%	
17.2.3	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	2,00	R\$	3.897,82	R\$	7.795,64	0,34%	75,00%	
15.1.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	261,15	R\$	29,36	R\$	7.667,36	0,34%	75,33%	
1.4.1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2X	MÊS	273,40	R\$	28,03	R\$	7.663,40	0,34%	75,67%
1.1.7	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m³	140,00	R\$	54,42	R\$	7.618,80	0,34%	76,01%	
15.2.28	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ‘R’, DN= 50 MM. INCLUSIVE CONEXÕES	M	108,78	R\$	69,85	R\$	7.598,28	0,33%	76,34%	

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025

// SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO
9.3.1	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	290,57	R\$	25,74	R\$	7.479,27	0,33%	76,67%
16.1.53	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	18,00	R\$	413,51	R\$	7.443,18	0,33%	77,00%
3.3.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	429,20	R\$	17,20	R\$	7.382,24	0,32%	77,32%
7.4.2	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M	106,60	R\$	67,18	R\$	7.161,38	0,32%	77,64%
17.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 PA	M	91,00	R\$	78,32	R\$	7.127,12	0,31%	77,95%
2.16	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	54,30	R\$	130,03	R\$	7.060,62	0,31%	78,26%
17.2.4	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM2500	UN	1,00	R\$	7.048,89	R\$	7.048,89	0,31%	78,57%
15.2.32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,34	R\$	56,34	R\$	6.779,95	0,30%	78,87%
7.4.7	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN	43,00	R\$	157,36	R\$	6.766,48	0,30%	79,17%
14.3.13	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	24,00	R\$	280,27	R\$	6.726,48	0,30%	79,46%
14.3.8	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	UN	24,00	R\$	273,92	R\$	6.574,08	0,29%	79,75%
16.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	113,20	R\$	57,11	R\$	6.464,85	0,28%	80,04%
3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	545,50	R\$	11,81	R\$	6.442,35	0,28%	80,32%
15.3.12	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	38,92	R\$	160,60	R\$	6.250,55	0,27%	80,60%
4.1.5	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	416,29	R\$	14,97	R\$	6.231,86	0,27%	80,87%
7.2.1.5	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER	m²	8,74	R\$	706,81	R\$	6.177,51	0,27%	81,14%
2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	436,80	R\$	13,73	R\$	5.997,26	0,26%	81,40%
16.1.60	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100x100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	88,60	R\$	66,88	R\$	5.925,56	0,26%	81,67%
9.2.2	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	m²	110,58	R\$	53,47	R\$	5.912,71	0,26%	81,93%
16.1.68	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	225,00	R\$	25,75	R\$	5.793,75	0,25%	82,18%
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	52,10	R\$	110,98	R\$	5.782,05	0,25%	82,44%
16.1.63	EMENDA INTEGRAL ""U"" P/ ELETROCALHA 100x100mm	UN	96,00	R\$	60,00	R\$	5.760,00	0,25%	82,69%
15.2.39	CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)	UN	1,00	R\$	5.730,27	R\$	5.730,27	0,25%	82,94%
8.1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	186,35	R\$	30,23	R\$	5.633,36	0,25%	83,19%
16.1.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	242,00	R\$	23,14	R\$	5.599,88	0,25%	83,43%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
3.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	311,80	R\$ 17,88	R\$ 5.574,98	0,25%	83,68%
3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,80	R\$ 17,88	R\$ 5.557,10	0,24%	83,92%
16.1.54	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	UN	8,00	R\$ 692,27	R\$ 5.538,16	0,24%	84,17%
14.2.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 613,40	R\$ 5.520,60	0,24%	84,41%
15.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	148,37	R\$ 36,88	R\$ 5.471,88	0,24%	84,65%
19.2.1	Grama amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	m²	272,27	R\$ 20,08	R\$ 5.467,18	0,24%	84,89%
3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	467,80	R\$ 11,41	R\$ 5.337,59	0,23%	85,13%
16.2.2	LUMINARIA PLAFON DE SOBREPOR REDONDO HOME LED 6W BRONZEART	UN	71,00	R\$ 74,40	R\$ 5.282,40	0,23%	85,36%
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	370,00	R\$ 14,04	R\$ 5.194,80	0,23%	85,59%
15.3.9	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	55,85	R\$ 93,00	R\$ 5.194,05	0,23%	85,82%
1.3.1	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1,00	R\$ 5.180,16	R\$ 5.180,16	0,23%	86,04%
15.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	7,00	R\$ 713,03	R\$ 4.991,21	0,22%	86,26%
17.2.5	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO MODELO: CAB-250N - 220V - S&P	UN	1,00	R\$ 4.868,27	R\$ 4.868,27	0,21%	86,48%
17.1.7	TOMADA AR EXTERIOR+VENEZIANA C/ REGISTRO EM ALUMINIO 500X400	UN	4,00	R\$ 1.200,42	R\$ 4.801,68	0,21%	86,69%
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	296,70	R\$ 15,76	R\$ 4.675,99	0,21%	86,90%
18.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	46,20	R\$ 97,96	R\$ 4.525,75	0,20%	87,09%
3.3.7	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	34,70	R\$ 130,03	R\$ 4.512,04	0,20%	87,29%
15.2.30	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	69,23	R\$ 62,12	R\$ 4.300,56	0,19%	87,48%
17.1.6	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	14,00	R\$ 290,17	R\$ 4.062,38	0,18%	87,66%
18.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	121,10	R\$ 33,37	R\$ 4.041,10	0,18%	87,84%
17.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	35,00	R\$ 111,59	R\$ 3.905,65	0,17%	88,01%
1.1.2	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado	m²	15,00	R\$ 256,76	R\$ 3.851,40	0,17%	88,18%
15.2.29	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,57	R\$ 120,99	R\$ 3.698,66	0,16%	88,34%
17.1.11	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 125MM 5""	UN	24,00	R\$ 152,54	R\$ 3.660,96	0,16%	88,50%

I. Informações Gerais**Obra/Projeto:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004**Local / Implantação:** MUNICÍPIO DE CODÓ - MA**Proponente:** CODÓ - MA / BDI: 26,45%**Data ref:** SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 **Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
16.1.6	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	646,00	R\$	5,58	R\$ 3.604,68	0,16%	88,66%
16.1.55	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA) TETRAPOLAR 25A	UN	18,00	R\$	199,60	R\$ 3.592,80	0,16%	88,82%
1.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R\$	589,53	R\$ 3.537,18	0,16%	88,98%
17.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	84,00	R\$	41,69	R\$ 3.501,96	0,15%	89,13%
15.1.38	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN	1,00	R\$	3.501,10	R\$ 3.501,10	0,15%	89,28%
15.3.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	un	5,00	R\$	696,63	R\$ 3.483,15	0,15%	89,44%
19.3.1	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	UN	27,00	R\$	125,53	R\$ 3.389,31	0,15%	89,59%
4.1.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	48,80	R\$	67,96	R\$ 3.316,44	0,15%	89,73%
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	208,39	R\$	15,79	R\$ 3.290,47	0,14%	89,88%
4.2.3	PARDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	10,56	R\$	309,41	R\$ 3.267,36	0,14%	90,02%
19.3.2	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	M	3,60	R\$	904,34	R\$ 3.255,62	0,14%	90,16%
12.3.1	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	107,83	R\$	29,32	R\$ 3.161,57	0,14%	90,30%
5.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,63	R\$	57,30	R\$ 3.072,99	0,14%	90,44%
14.3.2	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN	1,00	R\$	3.067,53	R\$ 3.067,53	0,13%	90,57%
14.3.3	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$	302,24	R\$ 3.022,40	0,13%	90,71%
3.2.9	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	23,20	R\$	130,03	R\$ 3.016,69	0,13%	90,84%
16.1.78	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 70 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	R\$	2.985,53	R\$ 2.985,53	0,13%	90,97%
14.3.1	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	m²	1,48	R\$	2.002,00	R\$ 2.962,96	0,13%	91,10%
16.1.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	213,10	R\$	13,46	R\$ 2.868,32	0,13%	91,23%
4.2.5	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	77,94	R\$	36,77	R\$ 2.865,85	0,13%	91,35%
3.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	252,40	R\$	11,30	R\$ 2.852,12	0,13%	91,48%
14.2.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$	202,69	R\$ 2.837,66	0,12%	91,60%
16.1.74	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	32,00	R\$	88,09	R\$ 2.818,88	0,12%	91,73%
16.2.9	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	32,00	R\$	88,09	R\$ 2.818,88	0,12%	91,85%
16.1.42	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	41,00	R\$	68,44	R\$ 2.806,04	0,12%	91,97%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025

// SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
15.4.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00	R\$ 346,89	R\$ 2.775,12	0,12%	92,10%
16.1.61	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	87,00	R\$ 31,16	R\$ 2.710,92	0,12%	92,22%
15.3.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	91,91	R\$ 29,36	R\$ 2.698,47	0,12%	92,33%
2.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	207,10	R\$ 12,91	R\$ 2.673,66	0,12%	92,45%
7.3.1.1	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	m²	3,15	R\$ 848,58	R\$ 2.673,02	0,12%	92,57%
16.1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	32,00	R\$ 83,12	R\$ 2.659,84	0,12%	92,69%
14.2.3	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	UN	3,00	R\$ 884,02	R\$ 2.652,06	0,12%	92,80%
14.3.7	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	UN	6,00	R\$ 441,29	R\$ 2.647,74	0,12%	92,92%
15.3.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	50,00	R\$ 52,81	R\$ 2.640,50	0,12%	93,04%
1.1.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	R\$ 2.586,61	R\$ 2.586,61	0,11%	93,15%
12.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	553,81	R\$ 4,62	R\$ 2.558,60	0,11%	93,26%
16.1.35	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	R\$ 60,13	R\$ 2.525,46	0,11%	93,37%
16.1.11	VERGALHAO AÇO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	87,00	R\$ 27,80	R\$ 2.418,60	0,11%	93,48%
17.1.5	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM², 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	122,00	R\$ 19,58	R\$ 2.388,76	0,11%	93,59%
16.1.8	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	UN	87,00	R\$ 26,45	R\$ 2.301,15	0,10%	93,69%
16.1.71	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,80	R\$ 99,27	R\$ 2.263,35	0,10%	93,79%
12.3.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	106,81	R\$ 20,91	R\$ 2.233,39	0,10%	93,88%
7.4.1	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	4,00	R\$ 545,03	R\$ 2.180,12	0,10%	93,98%
16.1.80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 1.087,72	R\$ 2.175,44	0,10%	94,08%
16.1.28	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	170,00	R\$ 12,68	R\$ 2.155,60	0,09%	94,17%
3.4.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	6,25	R\$ 343,75	R\$ 2.148,43	0,09%	94,27%
15.1.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,56	R\$ 40,23	R\$ 2.114,48	0,09%	94,36%
15.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	R\$ 83,92	R\$ 2.098,00	0,09%	94,45%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO
3.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,40	R\$	16,17	R\$	2.076,22	0,09%	94,54%
14.3.9	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, CROMADA, BICA ALTA, REF.: FLEX PLUS, 1198 C21, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE FURO PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA	UN	5,00	R\$	413,63	R\$	2.068,15	0,09%	94,63%
15.3.7	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	50,00	R\$	39,49	R\$	1.974,50	0,09%	94,72%
16.2.6	PLAFON QUADRADO DE EMBUTIR BIVOLT 12W PHILIPS	UN	21,00	R\$	93,97	R\$	1.973,37	0,09%	94,81%
18.2	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	353,00	R\$	5,58	R\$	1.969,74	0,09%	94,89%
16.1.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	95,00	R\$	20,40	R\$	1.938,00	0,09%	94,98%
18.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 PA	M	72,20	R\$	26,60	R\$	1.920,52	0,08%	95,06%
16.1.41	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 ATÉ 30S - 220V - 50/60HZ	UN	9,00	R\$	209,10	R\$	1.881,90	0,08%	95,15%
3.1.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	14,20	R\$	130,03	R\$	1.846,42	0,08%	95,23%
15.3.10	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,62	R\$	171,13	R\$	1.817,40	0,08%	95,31%
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	151,30	R\$	11,81	R\$	1.786,85	0,08%	95,39%
20.2	LIMPEZA GERAL	m²	564,56	R\$	3,12	R\$	1.761,42	0,08%	95,46%
15.3.3	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	23,00	R\$	76,12	R\$	1.750,76	0,08%	95,54%
16.1.34	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31,00	R\$	55,10	R\$	1.708,10	0,08%	95,62%
3.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,00	R\$	13,47	R\$	1.697,22	0,07%	95,69%
16.3.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11,00	R\$	154,12	R\$	1.695,32	0,07%	95,76%
17.1.14	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	46,00	R\$	36,54	R\$	1.680,84	0,07%	95,84%
14.2.4	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	UN	2,00	R\$	813,99	R\$	1.627,98	0,07%	95,91%
16.1.22	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	6,00	R\$	270,84	R\$	1.625,04	0,07%	95,98%
16.1.75	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	102,00	R\$	15,86	R\$	1.617,72	0,07%	96,05%
16.1.38	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R\$	32,08	R\$	1.604,00	0,07%	96,12%
14.3.14	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	1.594,09	R\$	1.594,09	0,07%	96,19%
15.2.3	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$	91,73	R\$	1.559,41	0,07%	96,26%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
16.2.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR DE LED RETANGULAR, DIMENSÃO DE 60X20CM OU EQUIVALENTE. CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO OU SIMILAR. FIXADA ATRAVÉS DE PRESILHAS PARA GESSO. MONTADA COM LED INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE 24W BRANCO NEUTRO OU BRANCO FRIO 4500K - 6500K E DRIVER BIVOLT.	UN	19,00	R\$ 81,79	R\$ 1.554,01	0,07%	96,33%
7.4.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	15,00	R\$ 99,87	R\$ 1.498,05	0,07%	96,40%
18.7	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	52,00	R\$ 27,80	R\$ 1.445,60	0,06%	96,46%
14.3.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 282,24	R\$ 1.411,20	0,06%	96,52%
18.4	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	UN	52,00	R\$ 26,45	R\$ 1.375,40	0,06%	96,58%
15.1.2	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2')	UN	1,00	R\$ 1.362,87	R\$ 1.362,87	0,06%	96,64%
17.1.8	TOMADA AR EXTERIOR+VENEZIANA C/ REGISTRO EM ALUMINIO 750X150	UN	1,00	R\$ 1.343,07	R\$ 1.343,07	0,06%	96,70%
19.1.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	6,32	R\$ 199,18	R\$ 1.258,81	0,06%	96,76%
18.9	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	23,00	R\$ 54,49	R\$ 1.253,27	0,06%	96,81%
16.1.9	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	384,00	R\$ 3,26	R\$ 1.251,84	0,06%	96,87%
16.3.6	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	R\$ 34,87	R\$ 1.220,45	0,05%	96,92%
14.3.15	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	UN	19,00	R\$ 63,98	R\$ 1.215,62	0,05%	96,97%
16.1.56	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	3,00	R\$ 403,37	R\$ 1.210,11	0,05%	97,03%
14.3.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 241,62	R\$ 1.208,10	0,05%	97,08%
15.3.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=12CM, DIM. INT. 0,60X0,60X1,00M, SEM TAMPA	UN	2,00	R\$ 587,19	R\$ 1.174,38	0,05%	97,13%
15.4.9	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	UN	2,00	R\$ 586,39	R\$ 1.172,78	0,05%	97,18%
15.4.8	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	38,00	R\$ 30,13	R\$ 1.144,94	0,05%	97,23%
16.3.11	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00	R\$ 75,54	R\$ 1.133,10	0,05%	97,28%
15.2.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	59,00	R\$ 19,14	R\$ 1.129,26	0,05%	97,33%
7.2.1.3	FORNECIMENTO PORTA ALUMINIO UMA FOLHA DE ABRIR	m²	1,68	R\$ 647,87	R\$ 1.088,42	0,05%	97,38%
15.3.6	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$ 62,83	R\$ 1.068,11	0,05%	97,43%
16.1.43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00	R\$ 265,39	R\$ 1.061,56	0,05%	97,48%
3.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,10	R\$ 15,13	R\$ 1.060,61	0,05%	97,52%
14.3.10	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	UN	2,00	R\$ 519,05	R\$ 1.038,10	0,05%	97,57%

I. Informações Gerais**Obra/Projeto:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004**Local / Implantação:** MUNICÍPIO DE CODÓ - MA**Proponente:** CODÓ - MA / BDI: 26,45%**Data ref:** SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025**// SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais:** 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO
15.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	1.032,22	R\$	1.032,22	0,05%	97,61%
16.2.7	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UN	14,00	R\$	71,27	R\$	997,78	0,04%	97,66%
16.1.47	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	R\$	70,73	R\$	990,22	0,04%	97,70%
15.2.31	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	21,00	R\$	46,34	R\$	973,14	0,04%	97,74%
15.1.33	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	59,00	R\$	15,98	R\$	942,82	0,04%	97,79%
18.8	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	3,00	R\$	312,86	R\$	938,58	0,04%	97,83%
3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,60	R\$	16,83	R\$	918,91	0,04%	97,87%
7.2.1.2	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	m²	2,00	R\$	454,80	R\$	909,60	0,04%	97,91%
16.1.15	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	24,40	R\$	37,10	R\$	905,24	0,04%	97,95%
18.14	SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	52,00	R\$	17,31	R\$	900,12	0,04%	97,99%
15.2.10	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	11,00	R\$	76,12	R\$	837,32	0,04%	98,02%
14.2.5	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	R\$	817,29	R\$	817,29	0,04%	98,06%
14.3.6	TORNEIRA CLÍNICA ALAVANCA C/ AREJADOR ANTIFURTO PROFLEX	UN	3,00	R\$	271,52	R\$	814,56	0,04%	98,09%
16.1.62	TE VERTICAL DE SUBIDA PARA ELETROCALHA 100x100 CHAPA 20	UN	7,00	R\$	115,67	R\$	809,69	0,04%	98,13%
15.2.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	R\$	19,94	R\$	797,60	0,04%	98,17%
16.1.65	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 PA	M	23,90	R\$	33,37	R\$	797,54	0,04%	98,20%
15.2.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$	52,81	R\$	792,15	0,03%	98,24%
16.1.50	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$	110,47	R\$	773,29	0,03%	98,27%
16.2.8	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	UN	7,00	R\$	110,27	R\$	771,89	0,03%	98,30%
16.1.45	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$	188,96	R\$	755,84	0,03%	98,34%
1.1.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$	754,05	R\$	754,05	0,03%	98,37%
18.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	R\$	23,14	R\$	740,48	0,03%	98,40%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
16.1.37	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R\$ 29,56	R\$ 739,00	0,03%	98,43%
18.5	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	216,00	R\$ 3,26	R\$ 704,16	0,03%	98,47%
18.15	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN	54,00	R\$ 13,01	R\$ 702,54	0,03%	98,50%
15.1.21	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	R\$ 9,35	R\$ 701,25	0,03%	98,53%
15.3.8	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 200MM	UN	5,00	R\$ 135,88	R\$ 679,40	0,03%	98,56%
16.1.79	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	R\$ 665,64	R\$ 665,64	0,03%	98,59%
16.1.7	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	87,00	R\$ 7,58	R\$ 659,46	0,03%	98,62%
16.1.73	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	UN	3,00	R\$ 213,33	R\$ 639,99	0,03%	98,64%
14.3.16	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FO RNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	R\$ 316,93	R\$ 633,86	0,03%	98,67%
16.1.70	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	9,20	R\$ 65,31	R\$ 600,85	0,03%	98,70%
16.1.52	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	1,00	R\$ 597,61	R\$ 597,61	0,03%	98,72%
15.2.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38,00	R\$ 15,52	R\$ 589,76	0,03%	98,75%
2.13	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	332,94	R\$ 1,75	R\$ 582,64	0,03%	98,78%
16.1.33	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 48,44	R\$ 581,28	0,03%	98,80%
17.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	6,00	R\$ 96,36	R\$ 578,16	0,03%	98,83%
16.1.58	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	33,00	R\$ 17,51	R\$ 577,83	0,03%	98,85%
16.1.27	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	41,00	R\$ 14,08	R\$ 577,28	0,03%	98,88%
16.1.24	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 44,25	R\$ 575,25	0,03%	98,90%
14.3.12	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	4,00	R\$ 140,09	R\$ 560,36	0,02%	98,93%
16.1.44	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2,00	R\$ 273,90	R\$ 547,80	0,02%	98,95%
16.1.10	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	87,00	R\$ 6,27	R\$ 545,49	0,02%	98,98%
15.1.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	R\$ 33,85	R\$ 541,60	0,02%	99,00%
15.2.8	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 263,97	R\$ 527,94	0,02%	99,02%
15.1.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	41,00	R\$ 12,56	R\$ 514,96	0,02%	99,05%
15.2.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	31,00	R\$ 16,43	R\$ 509,33	0,02%	99,07%
16.1.26	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	R\$ 36,34	R\$ 508,76	0,02%	99,09%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO
15.2.21	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$	62,83	R\$	502,64	0,02%	99,11%
16.3.1	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1,00	R\$	494,12	R\$	494,12	0,02%	99,13%
15.1.24	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$	19,52	R\$	488,00	0,02%	99,16%
16.1.46	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$	68,44	R\$	479,08	0,02%	99,18%
15.2.9	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37,00	R\$	12,89	R\$	476,93	0,02%	99,20%
18.11	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	26,00	R\$	17,51	R\$	455,26	0,02%	99,22%
7.4.5	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	m²	0,50	R\$	891,26	R\$	445,63	0,02%	99,24%
16.3.5	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	R\$	220,21	R\$	440,42	0,02%	99,26%
15.2.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	R\$	12,56	R\$	439,60	0,02%	99,28%
14.1.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$	146,02	R\$	438,06	0,02%	99,30%
15.2.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	R\$	12,31	R\$	430,85	0,02%	99,31%
16.1.40	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	9,00	R\$	45,88	R\$	412,92	0,02%	99,33%
15.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	134,83	R\$	404,49	0,02%	99,35%
14.3.5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	100,47	R\$	401,88	0,02%	99,37%
7.2.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,90	R\$	441,93	R\$	397,73	0,02%	99,39%
18.3	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	52,00	R\$	7,58	R\$	394,16	0,02%	99,40%
15.2.43	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	18,00	R\$	21,87	R\$	393,66	0,02%	99,42%
15.1.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$	95,09	R\$	380,36	0,02%	99,44%
18.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14,60	R\$	25,40	R\$	370,84	0,02%	99,45%
15.2.20	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$	52,66	R\$	368,62	0,02%	99,47%
18.6	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	52,00	R\$	6,27	R\$	326,04	0,01%	99,48%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
16.1.49	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 81,20	R\$ 324,80	0,01%	99,50%
15.1.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 79,95	R\$ 319,80	0,01%	99,51%
17.2.6	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	R\$ 302,21	R\$ 302,21	0,01%	99,53%
16.1.67	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,30	R\$ 25,40	R\$ 287,02	0,01%	99,54%
16.3.12	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	20,00	R\$ 14,04	R\$ 280,80	0,01%	99,55%
15.4.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	1,00	R\$ 270,54	R\$ 270,54	0,01%	99,56%
15.1.9	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 38,51	R\$ 269,57	0,01%	99,57%
15.3.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 134,73	R\$ 269,46	0,01%	99,59%
18.21	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	9,00	R\$ 29,41	R\$ 264,69	0,01%	99,60%
16.1.59	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20	UN	4,00	R\$ 64,98	R\$ 259,92	0,01%	99,61%
16.1.29	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 42,95	R\$ 257,70	0,01%	99,62%
15.1.30	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 24,51	R\$ 245,10	0,01%	99,63%
15.1.31	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 24,25	R\$ 242,50	0,01%	99,64%
16.1.36	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 80,58	R\$ 241,74	0,01%	99,65%
15.2.41	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,00	R\$ 12,29	R\$ 233,51	0,01%	99,66%
16.1.39	SENSOR DE PRESENCIA (LIGA/DESLIGA)	UN	1,00	R\$ 230,08	R\$ 230,08	0,01%	99,67%
15.1.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	54,00	R\$ 4,19	R\$ 226,26	0,01%	99,68%
17.1.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	72,00	R\$ 2,85	R\$ 205,20	0,01%	99,69%
15.2.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 17,88	R\$ 196,68	0,01%	99,70%
15.2.40	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,34	R\$ 575,91	R\$ 195,80	0,01%	99,71%
16.1.57	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	11,00	R\$ 17,65	R\$ 194,15	0,01%	99,72%
17.1.9	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,22	R\$ 878,67	R\$ 193,30	0,01%	99,73%
16.2.3	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17cm BRILIA 438237	UN	2,00	R\$ 94,45	R\$ 188,90	0,01%	99,73%
16.3.4	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 184,35	R\$ 184,35	0,01%	99,74%
16.1.69	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	4,80	R\$ 37,99	R\$ 182,35	0,01%	99,75%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO
15.2.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	30,32	R\$	181,92	0,01%	99,76%
15.1.32	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$	19,99	R\$	179,91	0,01%	99,77%
15.4.3	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	8,00	R\$	21,10	R\$	168,80	0,01%	99,77%
1.1.4	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	R\$	166,23	R\$	166,23	0,01%	99,78%
18.12	TÊ HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	5,00	R\$	32,92	R\$	164,60	0,01%	99,79%
15.4.1	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	UN	7,00	R\$	22,82	R\$	159,74	0,01%	99,80%
16.3.7	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$	157,79	R\$	157,79	0,01%	99,80%
16.1.76	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	R\$	78,07	R\$	156,14	0,01%	99,81%
15.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$	148,18	R\$	148,18	0,01%	99,82%
15.4.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	R\$	23,57	R\$	141,42	0,01%	99,82%
15.1.13	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,00	R\$	140,25	R\$	140,25	0,01%	99,83%
18.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,40	R\$	25,75	R\$	139,05	0,01%	99,83%
15.1.36	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	68,06	R\$	136,12	0,01%	99,84%
15.2.44	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	44,64	R\$	133,92	0,01%	99,85%
15.4.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	UN	2,00	R\$	66,89	R\$	133,78	0,01%	99,85%
15.3.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$	10,67	R\$	128,04	0,01%	99,86%
16.1.25	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$	63,13	R\$	126,26	0,01%	99,86%
15.3.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$	12,56	R\$	125,60	0,01%	99,87%
16.1.21	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	1,00	R\$	118,46	R\$	118,46	0,01%	99,87%
15.2.26	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$	23,59	R\$	117,95	0,01%	99,88%
15.2.24	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	37,12	R\$	111,36	0,00%	99,88%
16.2.1	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	1,00	R\$	109,87	R\$	109,87	0,00%	99,89%
15.1.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$	103,87	R\$	103,87	0,00%	99,89%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO
15.2.38	JOELHO 45º DE PVC RÍGIDO, SÉRIE R, DIÂM = 50MM	UN	4,00	R\$	25,17	R\$	100,68	0,00%	99,90%
15.2.25	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	50,22	R\$	100,44	0,00%	99,90%
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4,40	R\$	22,65	R\$	99,66	0,00%	99,91%
15.1.37	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$	19,90	R\$	99,50	0,00%	99,91%
16.1.30	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$	45,47	R\$	90,94	0,00%	99,92%
15.2.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	29,63	R\$	88,89	0,00%	99,92%
16.1.72	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	1,00	R\$	88,09	R\$	88,09	0,00%	99,92%
16.1.51	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	85,84	R\$	85,84	0,00%	99,93%
16.1.64	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LI SA, 100X100MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$	16,91	R\$	84,55	0,00%	99,93%
15.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	27,30	R\$	81,90	0,00%	99,93%
15.4.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UN	2,00	R\$	37,57	R\$	75,14	0,00%	99,94%
16.1.48	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	72,96	R\$	72,96	0,00%	99,94%
16.2.5	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	1,00	R\$	72,69	R\$	72,69	0,00%	99,94%
15.1.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	10,67	R\$	64,02	0,00%	99,95%
18.16	TERMINAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	3,00	R\$	21,09	R\$	63,27	0,00%	99,95%
15.2.19	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	58,86	R\$	58,86	0,00%	99,95%
15.2.34	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	58,58	R\$	58,58	0,00%	99,95%
15.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R\$	58,43	R\$	58,43	0,00%	99,96%
15.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	9,67	R\$	58,02	0,00%	99,96%
16.1.31	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$	56,40	R\$	56,40	0,00%	99,96%
15.3.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	56,01	R\$	56,01	0,00%	99,96%
15.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	17,80	R\$	53,40	0,00%	99,97%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)		Custo Total (com BDI)		PESO	ACUMULADO
15.2.33	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	17,76	R\$	53,28	0,00%	99,97%
15.2.42	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	48,87	R\$	48,87	0,00%	99,97%
16.1.23	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$	44,25	R\$	44,25	0,00%	99,97%
15.1.25	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	44,01	R\$	44,01	0,00%	99,98%
15.2.35	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	11,00	R\$	44,00	0,00%	99,98%
16.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$	21,44	R\$	42,88	0,00%	99,98%
15.4.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00	R\$	19,86	R\$	39,72	0,00%	99,98%
15.1.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R\$	13,16	R\$	39,48	0,00%	99,98%
15.2.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	35,64	R\$	35,64	0,00%	99,98%
15.1.14	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	8,76	R\$	35,04	0,00%	99,99%
15.2.23	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	33,07	R\$	33,07	0,00%	99,99%
16.3.8	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	R\$	31,57	R\$	31,57	0,00%	99,99%
15.2.36	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=100X75mm (4"X3")	UN	1,00	R\$	31,42	R\$	31,42	0,00%	99,99%
16.1.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$	30,33	R\$	30,33	0,00%	99,99%
15.1.1	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	UN	1,00	R\$	30,29	R\$	30,29	0,00%	99,99%
15.2.37	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	5,00	R\$	5,23	R\$	26,15	0,00%	99,99%
16.1.32	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$	22,95	R\$	22,95	0,00%	99,995%
15.1.16	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	21,16	R\$	21,16	0,00%	99,996%
18.10	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	1,00	R\$	17,65	R\$	17,65	0,00%	99,997%
15.1.20	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	8,69	R\$	17,38	0,00%	99,998%
15.1.22	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	15,93	R\$	15,93	0,00%	99,998%

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) EM CODÓ - MA, CONFORME PROPOSTA N° PROPOSTA N° 11781.2560001/25-004

Local / Implantação: MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

Proponente: CODÓ - MA / BDI: 26,45%

Data ref: SINAPI 07/2025 // ORSE 07/2025 // SEINFRA - 028 Ceará // SBC 12/2025 // SICRO 07/2025 // IOPES 07/2025 // AGESUL 06/2025 // EMOP 09/2025 // SETOP 07/2025 CPOS 09/2025 // AGETOP CIVIL 08/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
15.4.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 14,88	R\$ 14,88	0,00%	99,999%
15.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 11,63	R\$ 11,63	0,00%	99,999%
15.3.14	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00%	99,9998%
16.1.1	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	1,00	R\$ 2,47	R\$ 2,47	0,00%	99,9999%
15.1.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,07	R\$ 20,10	R\$ 1,40	0,00%	100,00%

ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	21,80%	21,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL	47,31%	18,17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,81%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	9,77%	3,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,39%	0,29%
D	TOTAL	10,16%	3,83%
TOTAL (A+B+C+D)		90,08%	52,02%

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
Departamento de Saúde Mental

PROJETO DE REFERÊNCIA PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - PORTE I E II



* Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto de Referência desta tipologia ao local onde será construído. Sob a responsabilidade do tomador do recurso.

** O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde o estabelecimento será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada in loco, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Proponente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

*** Independente da utilização integral ou parcial da solução disponibilizada pelo Ministério da Saúde, no caso o Projeto Referenciado, é de responsabilidade do proponente, a implantação do projeto no terreno e as aprovações em todos os órgãos competentes, os quais se obrigam a **exigir o recolhimento de ART e ou RRT dos responsáveis técnicos pelos respectivos projetos de implantação e aprovações nos devidos órgão competentes, assim como o cumprimento das normas, legislações e códigos edífícios de cada local**

****Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de engenharia e planilha orçamentária correspondente.

Em caso de dúvida procurar o Departamento de Saúde Mental.

E-mail: saudemental@saude.gov.br

Sumário

1.	CONCEITO, DIRETRIZES E PREMISSAS PROJETUAIS	8
1.1.	ATOS NORMATIVOS	10
1.2.	CARACTERIZAÇÃO E PREMISSAS PROJETUAIS	11
1.3.	DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS	13
1.4.	SOLUÇÃO DE SETORIZAÇÃO, FLUXOS E ACESSOS	17
1.5.	PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS	21
1.6.	PROGRAMA DE NECESSIDADES	21
2	RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS	25
3	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES	27
3.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	27
3.2	NORMAS E ESPECIFICAÇÕES	27
3.3	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA	28
3.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA	29
3.5	SINALIZAÇÃO E TAPUMES	29
4	INFRAESTRUTURA	29
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	29
4.1.1.	PREPARAÇÃO DO TERRENO	29
4.1.2	ESCAVAÇÕES	29
4.1.3	ATERROS E REATERROS	30
4.1.4	COMPACTAÇÃO	30
4.2	LOCAÇÃO DA OBRA	31
5	FUNDAÇÕES	31
5.1	ESCAVAÇÕES	31
5.2	FUNDAÇÃO DIRETA	32
5.3	PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS	32
5.4	MATERIAIS E COMPONENTES	33
5.5	LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO	34

5.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	34
5.7	ATERRO APILOADO	34
5.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	35
5.9	CONTRAPISO ARMADO	35
6	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	35
6.1	PROJETOS	35
6.2	AÇO	35
6.3	AGLOMERANTES	36
6.4	AGREGADOS (AREIA E BRITA)	36
6.5	ARAME	37
6.6	CONCRETO	37
6.7	DOSAGEM	38
6.8	PROCESSO EXECUTIVO	38
6.9	DISPOSIÇÕES GERAIS	39
6.9.1	REPAROS NO CONCRETO	39
6.9.2	LANÇAMENTO DE CONCRETO	40
6.9.3	ADENSAMENTO DO CONCRETO	40
6.9.4	CURA DO CONCRETO	40
6.9.5	DESFORMA	41
6.9.6	FORMAS E ESCORAMENTO	41
6.9.7	ARMADURA	42
6.10	PILARES	43
6.11	VIGAS	43
6.12	LAJE PRÉ MOLDADA	44
7	VEDAÇÕES	44
7.1	PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS	44
7.2	PAREDES DRYWALL	44
7.3	ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ	45
8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	45

8.1	CHAPISCO	45
8.2	EMBOÇO	46
8.3	REBOCO	46
9	COBERTURA	46
9.1	ESTRUTURA EM MADEIRA	46
9.2	TELHA DE FIBROCIMENTO	46
9.3	CALHA E RUFOS	47
9.4	PERGOLADO METÁLICO	47
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM	47
10.1	REGISTROS E CANOPLAS	47
10.2	CAIXA DE GORDURA	47
10.3	CAIXA DE INSPEÇÃO	47
10.4	RALOS	48
10.5	RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA	48
10.6	RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS	48
10.7	BOMBAS	48
11	ELÉTRICA	48
11.1	CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES	49
12	FORRO	49
12.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO	49
13	REVESTIMENTOS DE PAREDE	50
13.1	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM	50
14	REVESTIMENTOS DE PISO	50
14.1	ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO	50
14.2	ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO	50
15	PAVIMENTAÇÃO	51
15.1	PASSEIO EXTERNO	51
15.2	MEIO FIO	51
16	GRANITOS	51

16.1	PEITORIL	51
16.2	BANCADAS	51
17	ESQUADRIAS DE MADEIRA	52
17.1	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS	52
17.2	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM ITENS DE ACESSIBILIDADE	52
17.3	PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE	53
18	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	54
18.1	PORTAS DE ALUMÍNIO	54
18.2	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR	55
18.3	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA	56
19	LOUÇAS E METAIS	56
19.1	BACIA SANITÁRIA	56
19.2	DUCHA HIGIÊNICA	56
19.3	LAVATÓRIO DE PAREDE	56
19.4	LAVATÓRIO DE CANTO	56
19.5	CUBA REDONDA DE EMBUTIR	56
19.6	CUBA RETANGULAR INOX	57
19.7	PIA DE DESPEJO	57
19.8	TANQUE EM LOUÇA - DML	57
19.9	TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA	57
19.10	TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA	57
19.11	TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA (COZINHA)	57
19.12	TORNEIRA DE PAREDE – ALAVANCA COTOVELO	57
19.13	TORNEIRA DE PAREDE	57
19.14	CHUVEIRO	58
19.15	ENGATE FLEXÍVEL	58
20	METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE	58
20.1	BARRAS DE APOIO - FIXA	58
20.2	BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL	58

20.3	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	58
21	ILUMINAÇÃO	58
21.1	LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W	58
21.2	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W	59
21.3.	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W	59
21.4.	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W	59
21.5.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	59
21.6.	ARANDELA	60
21.7.	ARANDELA	60
22.	PINTURA	60
22.1.	SELADOR ACRÍLICO	60
22.2.	MASSA ACRÍLICA	60
22.3.	FUNDO NIVELADOR	60
22.4.	MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA	60
22.5.	PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS	61
22.6.	PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS	61
22.7.	TEXTURA – TIPO BICO DE JACA	61
22.8.	TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	61
23.	SINALIZAÇÃO	61
24.	LETRA CAIXA	61
25.	PAISAGISMO	62
25.1.	FORRAÇÃO	62
26.	MARCO INAUGURAL	62
27.	LIMPEZA GERAL	62
27.1.	LIMPEZA DIÁRIA	62
27.2.	LIMPEZA FINAL	63
28.	OBSERVAÇÕES FINAIS	63

1. CONCEITO, DIRETRIZES E PREMISSAS PROJETUAIS

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são pontos estratégicos que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), instituída pela Portaria MS/GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, e consolidada pela Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 (BRASIL, 2017). Este projeto tem como objetivo orientar gestores locais, equipes dos CAPS e outros atores envolvidos na discussão e avaliação de projetos de construção, reforma e ampliação dos espaços destinados à atenção psicossocial.

Dado que a estrutura física e os ambientes dos CAPS são elementos fundamentais para garantir a qualidade do cuidado e das interações entre usuários, equipes e territórios, este projeto busca contribuir para a expansão, sustentabilidade e fortalecimento da implementação das RAPS. Isso está alinhado ao processo de consolidação da reforma psiquiátrica em curso no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (BRASIL, 2004).

O projeto arquitetônico e de ambiência proposto deve ser concebido como um suporte para a promoção de relações e processos de trabalho que respeitem as diretrizes e os objetivos da RAPS. Essas diretrizes incluem o cuidado singularizado, a base comunitária e territorial, a substituição do modelo asilar e o respeito aos direitos humanos, à autonomia e à liberdade dos indivíduos. Ressalta-se que, conforme as necessidades locais, a proposta de ambientes pode ser ampliada ou adequadas pelo ente. Este projeto, portanto, não objetiva a padronização, mas sim oferecer um ponto de partida para reflexões sobre o papel e os espaços dos CAPS, tratando assim de um projeto de referência.

Para o desenvolvimento deste projeto, foram estabelecidos diretrizes e premissas que representam os principais atributos da Atenção Psicossocial. A singularidade dos usuários é considerada o ponto de partida do cuidado, sempre levando em conta os aspectos biopsicossociais que influenciam sua saúde. Em consonância com a RAPS, os CAPS têm como finalidade apoiar a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para

pessoas em sofrimento psíquico, com transtornos mentais ou necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.

Entre as principais diretrizes da RAPS, que impactam diretamente na organização espacial dos CAPS construídos no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026), destacam-se:

- ✓ Integração ao território: Estruturas físicas adaptadas às características socioambientais e climáticas locais, com espaços externos integrados;
- ✓ Respeito aos direitos humanos: Garantia da autonomia e liberdade dos usuários;
- ✓ Promoção da equidade: Reconhecimento dos determinantes sociais da saúde;
- ✓ Combate ao estigma e preconceito;
- ✓ Garantia de acesso e qualidade dos serviços: Cuidados integrais e assistência multiprofissional sob lógica interdisciplinar;
- ✓ Atenção centrada nas necessidades dos indivíduos: Desenvolvimento de projetos terapêuticos singulares;
- ✓ Inclusão social e cidadania: Atividades no/para o território que promovam autonomia e participação social;
- ✓ Redução de danos: Estratégias para minimizar riscos e impactos associados ao uso de substâncias;
- ✓ Base territorial e comunitária: Participação e controle social de usuários e familiares;
- ✓ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✓ Formação e capacitação: Espaços adequados para formação de estudantes e trabalhadores de saúde, incluindo educação permanente;

- ✓ Segurança e monitoramento: Avaliação contínua das estruturas, processos e resultados assistenciais;
- ✓ Inovações em saúde digital: Estímulo ao uso adequado de soluções digitais.

Essas diretrizes orientam a criação de espaços que atendam às necessidades dos CAPS e fortaleçam seu papel dentro da rede de atenção psicossocial, garantindo a qualidade do cuidado e a consolidação dos avanços do SUS.

1.1. ATOS NORMATIVOS

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, no caso a RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

- a) Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre as Redes temáticas de atenção à saúde, redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- b) Portaria de Consolidação nº 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- c) RDC nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- d) RDC nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

- f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
- g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- h) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- i) ABNT NBR 13532/1995 – Elaboração de projetos de edificações.
- j) ABNT NBR 6492/1994 – Representação de projetos de arquitetura.
- k) NR 24/2019 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-24-atualizada-2022.pdf>

Além das normas acima mencionadas o Proponente deverá se atentar para as demais estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, com foco para as normas de acessibilidade, também deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as demais normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde ([Biblioteca de temas de serviços de saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/biblioteca-de-temas-de-servicos-de-saude)).

1.2. CARACTERIZAÇÃO E PREMISSAS PROJETUAIS

O projeto de referência do CAPS Porte II teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 35 m x 39 m resultando em uma área total de terreno sugerida de 1.365,00 m² e uma área construída útil da edificação aproximada de 564,56 m², implementada em pavimento térreo.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência do CAPS Porte II, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, passando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em supra estrutura e

fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos, e coberta em telhas de fibrocimento com estrutura em madeira. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de drywall.

Em consonância com os compromissos firmados pelo governo federal junto à ONU, que integram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) articulados pela Agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para a construção de edificações sustentáveis, visando garantir sua resiliência e adaptabilidade diante das mudanças climáticas. Além disso, a integração e o arranjo das áreas favorecem a iluminação e ventilação natural. Assim, o projeto foi desenvolvido com sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, reduzindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia. Seguem as principais premissas adotadas no projeto:

- **VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL**

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) na fachada principal, em áreas de uso coletivo, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto, orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

- **ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA**

No CAPS foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar-condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

- **ENERGIA RENOVÁVEL**

A recomendação de utilização de placas fotovoltaicas para a captação e geração de energia solar, cujo projeto deverá ser desenvolvido por técnicos habilitados e de acordo com a zona bioclimática e condições de insolação de cada localidade. Assim como do consumo de energia e das especificidades de cada concessionário local.

- **SISTEMA CONSTRUTIVO**

A utilização de um sistema construtivo enxuto (Lean Construction) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

1.3. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que classificam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas. É importante destacar que esses núcleos representam núcleos de atividade, e não necessariamente núcleos espaciais contíguos, permitindo uma disposição funcional e estratégica dos ambientes. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão compartilhada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão. A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

a) Núcleo de Convivência e Acolhimento

O núcleo de convivência e acolhimento constitui o coração das atividades de um CAPS, sendo a principal expressão de sua proposta de cuidado singularizado, de base comunitária e territorial. Em consonância com os princípios da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e com os objetivos da Reforma Psiquiátrica, este núcleo reafirma o compromisso com o cuidado integral, o respeito à autonomia dos usuários e a promoção da

inclusão social, conforme preconizado pela Lei nº 10.216/2001. A estrutura desse núcleo é projetada para promover relações horizontais, fortalecer vínculos e estimular o protagonismo dos usuários, estabelecendo um ambiente acolhedor e integrador.

O espaço público de acolhimento e convivência é o ponto de entrada dos usuários, seus familiares ou acompanhantes no serviço, simbolizando a abertura do CAPS à comunidade e ao território. Configurado como uma praça coberta, o local serve como ambiente de espera e contemplação, convidando à permanência e promovendo a ideia do cuidado como algo acolhedor e não coercitivo. Além disso, a permanência de usuários durante o funcionamento do serviço e atividades de grupo abertas à comunidade podem ser realizadas nesse espaço, fortalecendo a interação social e a inclusão.

A articulação dos espaços do CAPS se dá por meio de um corredor central, mais largo do que o exigido pelas normas regulamentadoras, que vai além de sua função técnica de circulação e se integra ao conceito de convivência do CAPS. Este corredor amplo serve como um eixo conectivo e convivência, onde usuários e profissionais podem interagir de maneira informal, reforçando a ideia de acolhimento e pertencimento.

O núcleo é complementado por áreas específicas que atendem às necessidades de convivência e acolhimento. A recepção organiza o fluxo de atendimento, enquanto as salas de atendimento individualizado oferecem espaços reservados para escuta qualificada e abordagens personalizadas. As salas de atividades coletivas fomentam a interação social e o desenvolvimento de habilidades, em alinhamento com os objetivos terapêuticos do CAPS.

Os espaços de convivência são espaços de permanência prolongada, onde os usuários passam a maior parte do tempo. São essenciais e devem favorecer a interação, facilitando o vínculo. Os espaços de convivência interno são equipados como uma sala de estar, espaços de descanso e socialização. As áreas de convivência externa funcionam também devem estimular a permanência com conforto, podendo ter equipamentos como brinquedos pra crianças, bancos, hortas, entre outras atividades, sempre visando ambientes de socialização e troca de experiências em. Já o refeitório e a cozinha, que também podem ser utilizados como espaços

para oficinas terapêuticas, destacam-se como locais de integração e aprendizado, promovendo a inclusão por meio da participação ativa dos usuários em atividades cotidianas e comunitárias.

Esse núcleo tem como vocação reforçar a essência do CAPS como um serviço substitutivo ao modelo asilar, priorizando o cuidado singular, a acessibilidade e a convivência como estratégias fundamentais para a reabilitação psicossocial e o fortalecimento das redes de apoio no território.

b) Núcleo de Procedimentos e Assistência

O núcleo de procedimentos e assistência de um CAPS é estruturado para garantir o cuidado integral e o suporte necessário aos usuários, promovendo um atendimento eficiente, em conformidade com as diretrizes da RAPS. A sala de aplicação de medicamentos, ou sala de medicação, é destinada à administração de fármacos, proporcionando um ambiente seguro e controlado, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para ambientes de saúde. Esse espaço é projetado para permitir a monitorização imediata de reações adversas e para assegurar a eficácia e a segurança dos tratamentos farmacológicos.

A sala de enfermagem, essencial no núcleo, segue as regulamentações da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50/2002 da ANVISA, garantindo infraestrutura adequada para triagens, atendimentos clínicos e monitoramento da saúde física e mental dos usuários. Além disso, esse espaço é preparado para procedimentos básicos de saúde, como curativos e aferições de sinais vitais, assegurando condições sanitárias e ergonomia para os profissionais. A conformidade com normas de biossegurança e controle de infecções também é priorizada nesse ambiente.

Complementando o núcleo, a farmácia e a sala de acolhimento/repouso atendem a normativas específicas, como a Lei nº 13.021/2014, que rege a organização e a dispensação de medicamentos, garantindo controle rigoroso de estoques e rastreabilidade. Já a sala de repouso (atenção a crise) é projetada em consonância com os princípios da Lei nº

10.216/2001, que assegura o cuidado humanizado no âmbito da saúde mental. Este ambiente acolhe os usuários em momentos críticos, oferecendo privacidade e conforto, fundamentais para a estabilização de crises e a promoção do bem-estar. Esses espaços, planejados com base em normativas técnicas e legais, asseguram o funcionamento eficaz do CAPS, em alinhamento com os princípios da atenção psicossocial.

c) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe

Este núcleo corresponde as áreas de gestão do CAPS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, em consonância com o Art. 32 da RDC nº 63/2011 que cita:

“o serviço de saúde deve promover a capacitação de seus profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas.”

Assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de decompressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de reunião para a equipe e a sala de gestão administrativa.

É importante ressaltar que o apoio à Saúde Digital através da telessaúde, estarão presentes em outros espaços do CAPS, como nas salas de atendimento individual, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

d) Núcleo de Serviços

O núcleo de serviços de um CAPS é composto por todas as estruturas essenciais para garantir seu funcionamento autônomo e independente. Inclui espaços como almoxarifado, DML (Depósito de Material de Limpeza) e abrigos para resíduos, que asseguram a organização e o gerenciamento adequado de materiais e resíduos gerados. Também são previstos ambientes voltados ao suporte operacional e ao atendimento das demandas gerais dos usuários, como rouparia, área de serviço e abrigo de GLP, contribuindo para a eficiência e a segurança das atividades realizadas no CAPS.

1.4. SOLUÇÃO DE SETORIZAÇÃO, FLUXOS E ACESSOS

O novo projeto arquitetônico do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) foi concebido com base na divisão das atividades em núcleos temáticos, citados anteriormente, visando atender às necessidades específicas de convivência, assistência e administração, promovendo um espaço integrado e funcional. Além da distribuição das atividades em núcleos, o projeto adota dois eixos principais: o eixo de circulação, que proporciona uma visão ampla do CAPS desde a entrada principal, facilitando a orientação dos usuários e a organização dos fluxos; e os eixos de convivência e atividades, que substituindo o modelo tradicional de pátio central e distribuição radial, propondo uma abordagem mais integrada.

A distribuição das atividades do Núcleo de Convivência e Acolhimento foram pensadas para que o núcleo funcione como o coração do CAPS, centralizando os principais espaços de interação e cuidado, como salas de atendimento, áreas de convivência, refeitório e cozinha. O Eixo de circulação ampla, com largura de 3 metros, integra-se como espaço a esse núcleo, funcionando não apenas como via de distribuição, mas também como parte da convivência, reforçando a articulação entre os ambientes.

O projeto apresenta como premissa inovadora a criação do Espaço Público de acolhimento e convivência, conectada diretamente à cidade, permitindo atividades ao ar livre e promovendo a integração com a comunidade e o território. No interior do CAPS, as áreas de convivência interna e externa são interligadas, garantindo flexibilidade e privacidade. O refeitório, conectado a essas áreas, possibilita uma convivência ampliada, servindo também como espaço para eventos, assembleias e oficinas, como as de culinária. A desconstrução do modelo de pátio central foi essencial para criar um ambiente apropriável pelos usuários, eliminando referências a antigos espaços estigmatizados de cuidado e favorecendo a formação de vínculos, fundamentais para a atenção psicossocial.

Posicionado no centro do projeto para fácil acesso, o Núcleo de Procedimentos e Assistência, inclui a sala de aplicação de medicamentos, o posto de enfermagem e o quarto de repouso para crises. Já a farmácia foi estrategicamente localizada próxima à entrada principal, e

projetada para facilitar a dispensação de medicamentos, atendendo tanto aos usuários que buscam assistência interna quanto aos que vêm apenas retirar medicamentos.

O núcleo de acolhimento noturno foi projetado como uma área de hospitalidade dentro do CAPS, em módulo em espaço mais privado, e foi concebida para oferecer suporte temporário aos usuários em momentos de crise ou cujas famílias não possuem condições de realizar o acolhimento. Esse núcleo se diferencia por sua abordagem de atenção singular, com camas no lugar de leitos hospitalares, criando um ambiente acolhedor e confortável, mais próximo de um lar. Os usuários têm liberdade para sair e retornar à unidade, sempre acompanhados por profissionais do serviço, reforçando o caráter aberto e integrado ao território do cuidado. A permanência é limitada a um período máximo de 15 dias, garantindo suporte intensivo enquanto se busca restabelecer condições de segurança e estabilidade. Esse espaço desempenha um papel fundamental no atendimento a situações que demandam apoio imediato e contínuo, alinhando-se aos princípios de autonomia e fortalecimento dos vínculos comunitários, essenciais na atenção psicossocial.

Já as funções administrativas e os espaços destinados ao trabalho em equipe foram concentrados próximos à entrada, incluindo recepção, sala de reuniões e áreas administrativas. Esses ambientes estão estrategicamente posicionados próximos às áreas de assistência e convivência interna, promovendo maior integração entre as equipes e os usuários. A sala de repouso dos funcionários e os vestiários, localizados na área central, reforçam a funcionalidade do espaço. Também foi prevista uma entrada e saída exclusiva para ambulâncias, garantindo a organização e eficiência no atendimento emergencial.

Todas as portas de acesso da unidade foram projetadas em conformidade com o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº 50/2002 da ANVISA, além de atenderem às exigências da ABNT NBR 9050/2020. Em relação à norma de acessibilidade, o projeto oferece as condições espaciais necessárias para que os entes municipais, estaduais ou distritais possam realizar o projeto executivo de forma complementar, conforme detalhado nos memoriais publicados pelo Ministério da Saúde. Com essas especificações, os fluxos do

CAPS I e II foram organizados e hierarquizados de maneira a evitar deslocamentos desnecessários, proporcionando direcionamento claro e eficiente para o atendimento.

Por fim, as atividades de apoio, como DML, rouparia e sala de utilidades, foram distribuídas pelo serviço para atender de forma mais eficiente. Na área externa, foi planejada uma lavanderia equipada, que não apenas apoia o funcionamento interno do CAPS, mas também oferece suporte aos usuários, ampliando sua autonomia. Assim, o novo projeto do CAPS reflete um espaço flexível, acolhedor e integrado, que valoriza a convivência e os vínculos entre usuários e equipe, transformando-o em um ambiente verdadeiramente apropriável e voltado para o cuidado em saúde mental de forma humanizada e eficiente.

ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS



LEGENDA

	Núcleo de Convivência e Acolhimento		Acesso Público
	Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe		Acesso Serviço
	Núcleo de Procedimentos e Assistência		Acesso Ambulância
	Núcleo de Serviços		

Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos

Fonte: Elaborado pelos autores

1.5. PREMISSAS PROJETOAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Em fortalecimento aos compromissos firmados pelo governo federal junto a ONU que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulados através da agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para construção de edificações sustentáveis, como forma de garantir a sua resiliência e adaptabilidade em meio às mudanças climáticas. Sendo assim ele foi desenvolvido com a utilização de sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, diminuindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia.

Figura 02: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Nações Unidas do Brasil, 2024.

1.6. PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes do CAPS foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – PORTE II			
Ambientes	Parâmetro Área mínima Unitária (m²) – Programa Arquitetônico Mínimo CAPS ¹	Quantidade de Ambientes	Área total (m²) – Solução do Projeto Referência
Núcleo de Convivência e Acolhimento			
Espaço público de acolhimento e convivência (espera)	1,3/pessoa	01 com capacidade 30 pessoas	43,75
Recepção	5,5 /pessoa	01 área para 01 pessoa	5,69
Sanitário PCD	3,20	01	3,40
Sanitário Masculino	2,00	01	12,55
Sanitário Feminino	2,00	01	12,55
Sala de atividade coletiva	2,00 por pessoa	02	(26,53/26,53) = 53,06
Espaço interno de convivência (sala de estar)	1,3 por pessoa	01	40,32
Sala de atendimento individualizado	9,00	03	(10,38/10,40/10,40) = 31,18
Refeitório	1,00 por pessoa	01	46,66

¹ O projeto deve viabilizar as condições de uso ao público em conformidade com o preconizado pela norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9050/2020 e demais normas locais em vigência.

Cozinha	A depender da tecnologia	01	23,12
Área externa de convivência	40,00	01	46,08
Núcleo de Procedimentos e Assistência			
Farmácia - Armazenamento	7,00	01	7,3
Farmácia – Distribuição interna	10% da área de armazenamento		1,05
Sala de aplicação de Medicação	5,50	01	7,58
Posto de enfermagem	6,00	01	7,58
Área de embarque e desembarque de ambulância	21,00	01	29,20
Núcleo de Acolhimento Noturno			
Quarto coletivo	11,00	05 ²	(15,73/14,59/14,59/14,06/14,10) = 73,07
Sanitário PCD	3,20	05	(6,69/6,68/5,49/5,94/5,96) = 30,76
Núcleo de Serviços³			
Depósito de Material de Limpeza - DML	2,00	02	3,29
Rouparia	2,20	01	5,37
Sala de utilidades	6,00	01	6,29
Almoxarifado	A depender do equipamento	01	4,43
Sala para lavagem de roupas (uso misto - usuários + equipe)	8,00	01	6,21

²

³ Os ambientes do núcleo de serviços, tem suas áreas como recomendáveis, porém o gestor tem a prerrogativa de adequar as áreas, e de aumentar o espaço (quando couber), a fim de ajustá-lo à sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto nas Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

Resíduos contaminados (Grupo A e E)	2,00	01	2,61
Resíduos Comum (Grupo D)	2,00	01	2,69
Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe⁴			
Sala de reunião da equipe	2,00 por pessoa	10 pessoas	22,61
Sala administrativa	5,50 por pessoa	03 estações de trabalho	17,93
Arquivo	A depender da tecnologia utilizada	01	3,27
Banheiro Masculino Funcionários	3,40 a cada 10 funcionários	01 banheiro coletivo com 03 bacias sanitárias, 03 lavatórios e 01 chuveiro)	10,55
Banheiro Feminino Funcionários	3,40 a cada 10 funcionários	01 banheiro coletivo com 03 bacias sanitárias, 03 lavatórios e 01 chuveiro)	10,54
Quarto de plantão para funcionário	5,00	01	10,00

⁴ Os ambientes do Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe (exceto o embarque e desembarque coberto) foram dimensionados com base na força de trabalho de uma UBS Porte III, utilizando metodologia que segue os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria específica da PNAB e a estimativa de profissionais de atividades de apoio por turno. No entanto, cabe ao gestor realizar estudos para adequar as áreas desses ambientes conforme as necessidades específicas de demanda da força de trabalho, respeitando as Normas estabelecidas, em especial a RDC nº 50/2002 da ANVISA e a NR 24/2019 Ministério do Trabalho e Emprego, que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

2 RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidrossanitário/esgoto e sistema de ar-condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

No caso de utilização total do projeto, para o projeto de fundação e infraestrutura, o gestor municipal/estadual/Distrital deverá elaborar o devido estudo do solo com empresa/profissional habilitado(s) para tal, assim confirmar a possibilidade de utilização do projeto disponibilizado em relação ao terreno escolhido, ratificando através de ART/RRT de profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU.

No caso de utilização parcial das soluções ofertadas pelo Ministério da Saúde, o projeto de implantação será de responsabilidade do Ente e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim deve apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos conforme devidas adaptações.

Caberá ao PROPONENTE implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento e para as devidas aprovações. Assim, deve realizar a sondagem do solo, estudo topográfico realizando as atividades de movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, dentre outros. Elaborando o projeto de implantação, deve-se atentar para acessibilidade, soluções para estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais. No entanto, ressalta-se que em sendo as

normativas locais (municipais e ou estaduais) menos restritivas que as federais, recomenda-se sempre adotar a mais restritiva, conforme cita a RDC nº 50/2002 ANVISA.

No caso de solução adaptada, o ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

- Deverá ser providenciado estudo do solo executado através de sondagem do tipo Standard Penetration Test - SPT.
- Deverá ser contratado projeto executivo padrão para adaptação do projeto de referência ao local de implantação, contendo os seguintes elementos:
 - Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;
 - Projeto executivo de entrada de água potável, saída de esgotos, saídas de águas pluviais, com aprovação na concessionária local;
 - Projeto executivo de entrada de energia, com aprovação na concessionária local;
 - Projeto executivo de terraplenagem caso necessite;
 - Projeto de urbanização – calçadas de acesso, estacionamento, muros de divisa e iluminação externa conforme códigos de trânsito, obras e edificações de cada localidade;
 - Projeto de geração de energia fotovoltaica de acordo com a zona bioclimática, orientação em relação ao norte magnético e incidência solar de cada localidade. E, recomenda-se que quando da instalação das placas fotovoltaicas seja verificada a resistência das telhas para suportar a carga gerada.
 - Projeto de acessibilidade conforme normas de cada município e ou estado;
 - Projeto de sinalização de incêndio, conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de cada Estado da Federação;
 - Atualização e adaptação das planilhas de custos às normas de cada Município, Estado e concessionárias locais.
 - A locação da casa de bombas, gases, gerador e do castelo d'água tipo taça deverá ser definido no projeto de implantação a ser desenvolvido pelo tomador.
 - Aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, e concessionárias locais.

Observação:

1. São disponibilizados arquivos em formato PDF, IFC e DWG (editável) para que o ente municipal, estadual/distrital realize as devidas adequações para a implantação do Projeto Referenciado no terreno conforme situação de cada localidade.
2. O projeto referenciado e seus respectivos memoriais devem ser adaptados para sua implantação em cada localidade por profissional competente e habilitado, vinculado à prefeitura ou contratado por ela, para assegurar que esteja em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações exigidas (inclusive regras locais). O profissional deve usar

o projeto referencial como uma referência, modelo, exemplo, guia, base. O projeto efetivamente a ser licitado é de responsabilidade dos entes subnacionais.

3 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

3.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos por empresa e profissionais habilitados com o devido preenchimento das anotações de responsabilidade técnica, atender as normas vigentes da ABNT e outras específicas e pertinentes a cada disciplina, assim como respeitar rigorosamente o Projeto de Referência de Arquitetura.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a

apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

3.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

3.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

3.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura.

4 INFRAESTRUTURA

4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO

A PROPONENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do PROPONENTE, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.

4.1.2 ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

4.1.3 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

4.1.4 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm³, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

4.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

5 FUNDAÇÕES

5.1 ESCAVAÇÕES

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

5.2 FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

5.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência. Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor localará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

5.4 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m³, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

5.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

5.7 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura $e=5\text{cm}$ e concreto armado com $e=10\text{cm}$ conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica (“sapo”).

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

5.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Após a execução do aterro apilado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

5.9 CONTRAPISO ARMADO

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

6 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PROJETOS

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do PROPONENTE, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.

6.2 AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso

apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

6.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland IVI - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

6.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de

sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

6.5 ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

6.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

6.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

6.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2023/ABNT.

6.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

6.9.1 REPAROS NO CONCRETO

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

6.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

6.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

6.9.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciará-se tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

6.9.5 DESFORMA

A retirada das fôrmas deverá obedecer ao disposto nas normas da ABNT vigentes, devendo-se atentar para os prazos recomendados conforme NBR-6118/2023:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

6.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

6.9.7 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2023, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

6.10 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

6.11 VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de

18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

6.12 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e $f_{ck} = 30\text{Mpa}$.

7 VEDAÇÕES

7.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior. Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

7.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo Standart (ST) ou Resistente a umidade (RU) para as áreas molhadas (placa verde) conforme indicação em projeto. Para as paredes que receberão

proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro ou lã de rocha também conforme indicado em projeto.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnível de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.

7.3 ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x5cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

8 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

8.1 CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

8.2 EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

8.3 REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

9 COBERTURA

9.1 ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

9.2 TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada $e=6\text{mm}$, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

9.3 CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

9.4 PERGOLADO METÁLICO

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de polycarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor.

10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

10.1 REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

10.2 CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

10.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm.

10.4 RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

10.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca para consumo, e de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

10.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado.

10.7 BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Calice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio, além de Bomba Jockey.

11 ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

11.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12 FORRO

12.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em altura e ambientes conforme especificados em projeto executivo.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Esses painéis são pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são autoperfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatizados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a

modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.

13 REVESTIMENTOS DE PAREDE

13.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

14 REVESTIMENTOS DE PISO

14.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white e azul, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.

14.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

15 PAVIMENTAÇÃO

15.1 PASSEIO EXTERNO

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto ($F_{ck} = 20 \text{ Mpa}$) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

15.2 MEIO FIO

Os meios-fios deverão ser executados em concreto simples pré-fabricado com altura de 30cm, base de 15cm e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. O alinhamento deve ser mantido garantindo seu alinhamento, nível e cotas. Os passeios devem ser executados previamente, à plataforma da via a ser implantada.

16 GRANITOS

16.1 PEITORIL

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

16.2 BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito polido Branco Siena ou similar, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

17 ESQUADRIAS DE MADEIRA

17.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira também poderão receber a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

17.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM ITENS DE ACESSIBILIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

17.3 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

18 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

18.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Deverá ser utilizado vidro aramado 6mm, fixado em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado,

caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

18.2 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro comum 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da balsa, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a balsa. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

18.3 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro aramado 6mm. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

19 LOUÇAS E METAIS

19.1 BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

19.2 DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, a uma distância de 40cm do eixo da bacia.

19.3 LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

19.4 LAVATÓRIO DE CANTO

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

19.5 CUBA REDONDA DE EMBUTIR

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou

equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.6 CUBA RETANGULAR INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.7 PIA DE DESPEJO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

19.8 TANQUE EM LOUÇA - DML

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

19.9 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado.

19.10 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado.

19.11 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA (COZINHA)

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado.

19.12 TORNEIRA DE PAREDE – ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica de parede, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado.

19.13 TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta, acabamento cromado.

19.14 CHUVEIRO

Chuveiro elétrico com ducha manual, acabamento plástico.

19.15 ENGATE FLEXÍVEL

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverão ser de PVC com bitola de ½” e 40 cm de comprimento.

20 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

20.1 BARRAS DE APOIO - FIXA

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL

Barras de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

21 ILUMINAÇÃO

21.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias

deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

21.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 24W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.3. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.4. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.5. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5X20,5cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

21.6. ARANDELA

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 24W branco neutro ou branco frio 4000k e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

21.7. ARANDELA

Luminária tipo Arandela quadrada. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 6W neutra 4000K e driver bivolt.

22. PINTURA

22.1. SELADOR ACRÍLICO

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

22.2. MASSA ACRÍLICA

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

22.3. FUNDO NIVELADOR

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

22.4. MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.

22.5. PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas (RGB) no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

22.6. PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

22.7. TEXTURA – TIPO BICO DE JACA

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

22.8. TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

23. SINALIZAÇÃO

Deverão ser instaladas placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.

24. LETRA CAIXA

Deverá ser instalada na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50cm na cor branca para o logo SUS e a escrita “CAPS”, a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

25. PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adeque as sugestões propostas em planta de paisagismo.

A PROPONENTE poderá executar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a obedecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, considerando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

25.1. FORRAÇÃO

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama esmeralda em placas e acabamento em mudas de barba de serpente, seguindo o orientado para distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

26. MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

27. LIMPEZA GERAL

27.1. LIMPEZA DIÁRIA

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente.

Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

27.2. LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

28. OBSERVAÇÕES FINAIS

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O PROPONENTE se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material permanente, compreendendo equipamentos, mobiliários e demais bens duráveis destinados à estruturação e funcionamento das unidades de saúde do Município de Bacurituba/MA. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 13 de fevereiro das 2026 às 14h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpb bacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 30 de janeiro de 2026.
REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023****TOMADA DE PREÇO 21/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2026 TOMADA DE PREÇO 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.669/2022 - Barra do Corda/MA. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 55/2023. TERMO ADITIVO Nº 03/2026. Contratado: V N CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.509.460/0001-42. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula décima primeira do contrato nº. 55/2023, alterando o prazo de 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2026, para 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2027. DATA: 20 de janeiro de 2026: Barra do Corda (MA), ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260096/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Empresa; MG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 18.224.783/0001-52 ENDEREÇO: RUA 05, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, Nº 173, CEP: 65306-025, SANTA INÊS - MA FONE: (98) 99228-7000 E-MAIL: mgrealiza@hotmail.com. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços recuperação de estradas vicinais e restabelecimento da trafegabilidade e das condições de segurança por meio da execução de obra na estrada de acesso aos povoados de Piçarra, Vila São Francisco (Acampamento), Vila Centro do Meio e Centro dos Fários do município de Buriticupu/MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislações aplicáveis. VALOR: O valor total é de R\$ 452.395,61 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.782.0025.3.013.0000 IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se inicia na data assinatura 30 de janeiro de 2026 e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Igor Silva Cruz, pela contratada. Buriticupu/MA, 30 de janeiro de 2026. AFONSO BARROS BATISTA Chefe de Gabinete Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025**

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2025 do tipo menor preço global, em favor da empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 18.224.783/0001-52 ENDEREÇO: RUA 05, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, Nº 173, CEP: 65306-025, SANTA INÊS - MA FONE: (98) 99228-7000 E-MAIL: mgrealiza@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 452.395,61 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços recuperação de estradas vicinais e restabelecimento da trafegabilidade e das condições de segurança por meio da execução de obra na estrada de acesso aos povoados de Piçarra, Vila São Francisco (Acampamento), Vila Centro do Meio e Centro dos Fários do município de Buriticupu/MA, Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu/MA, 30 de janeiro de 2026.
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**AVISO DE ANULAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis e Hortifrutti para oferta da Alimentação Escolar aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação devido a falhas na circulação da publicação na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 29 de janeiro de 2026.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**AVISOS DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.301/2025**

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil para Prestação de Serviços de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica no Município de Codó/MA- Termo de Compromisso Nº 979075/2025 - MS/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h

às 13:30h, pelo e-mail: comprascode@gmail.com e no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprascode.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>. 30 de janeiro de 2026 Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 4/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/2025**

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 09h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Codó/MA - Contrato de Repasse 975431/2025 - MESP/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprascode.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 5/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2026**

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme nº da Proposta: 035919/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprascode.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 6/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2026**

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 11h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps II) em Codó - MA, Conforme Proposta Nº Proposta Nº 11781.2560001/25-004, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprascode.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 7/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2026**

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Construção de Campo de Futebol KM 17 no Município de Codó/MA, Conforme Proposta Nº Contrato de Repasse nº 914226/2021/MCIDADANIA/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprascode.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 8/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2026**

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 15h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação de Estrada Vicinal do Povoado Lagoa do Leme ao Povoado Cajazeiras no Município de Codó/MA - Termo De Convenio Nº 004/2025 - UGCC/SINFRA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprascode.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprascode.com.br/>.

Em 30 de janeiro de 2026.
FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA



São Luís, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 09 de fevereiro de 2026, às 15h00min¹;
2º LEILÃO: 11 de fevereiro de 2026, às 15h00min¹ (horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Herval, nº 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03062-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **LEILÃO PÚBLICO de modo PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010386320, firmado em 14/08/2023, com a Fiduciante **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RIBEIRO**, maior, inscrita no CPF nº 668.670.453-91, no dia 09/02/2026 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 333.588,86** (trezentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), o imóvel matriculado sob nº **11.258 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Luís/MA**, constituído por "Casa e o domínio pleno do terreno respectivo, situado na Quadra C, lote nº 05 do Conjunto o Sagueiro, no bairro do Monte Castelo, situado na Travessa Candido Mendes, nº 05, Monte Castelo (Av.09), em São Luís/MA. A casa é de um pavimento residencial, construção de pedra e cal, alvenaria de tijolos, madeiras, coberto de telhas, com uma sala, três dormitórios, cozinha, banheiro e lavanderia, no estado em que se encontra o terreno tem as seguintes dimensões, limites e área: Frente limita-se com uma Rua Projetada, mede 8,60m; lateral direita ao Sul, limitando-se com o lote nº 03, mede 20,00m; lateral esquerda ao Norte, limitando-se com o lote nº 06, mede 20,00m; linha de fundo, limitando-se com o lote nº 05, mede 8,60m, tendo forma retangular e área aproximada de 172,00m².". **Cadastro Municipal: 18020192006000000** (Av.05). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/02/2026, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 269.333,56** (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaolLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leiloeiro(a): www.FrazaolLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.26072_AL_3516-03).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 653/2026. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empregada por preço global. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 06/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção do um Complexo Educacional no Povoado de Queimadas, no Município de Santa Helena/MA, conforme projetos e especificações técnicas constantes nos anexos do edital. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 13/03/2026. **HORÁRIO:** 09:00h (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985900298 / e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 22 de janeiro de 2026.

Rosinelba Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 137/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Poção de Pedras/MA torna público que está aberto o Processo nº 2026.01.06.0072 - Credenciamento nº 001/2026, referente ao Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral, visando à manutenção e ao fortalecimento do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), com atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Poção de Pedras/MA, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Os requisitos para credenciamento e a documentação necessária para habilitação estão descritos no Edital de Chamamento Público, disponível no Portal da Transparência no endereço eletrônico: www.pocaodepedras.ma.gov.br. O período para credenciamento inicia-se em 06 de fevereiro de 2026 e encerra-se em 06 de fevereiro de 2027. A íntegra do Edital e seus anexos podem ser consultados e obtidos no site oficial. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: cpiocaodepedrasma@gmail.com. Poção de Pedras/MA, 30 de janeiro de 2026. **Ronúbia Coelho Pedrosa**, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-002/2026. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.08.0003. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação do Município de Poção de Pedras. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de pavimentação asfáltica no município de Poção de Pedras - MA. Tipo: Menor preço global. **LOCAL/SITE:** <https://licitapocaodepedras.com.br/>. Data da Sessão: 20/02/2026. **HORÁRIO:** 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitapocaodepedras.com.br/> e <https://www.pocaodepedras.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do e-mail: cpiocaodepedrasma@gmail.com e/ou na sala da Comissão de Contratação, situado à Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro, Poção de Pedras/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Poção de Pedras - MA, 28 de janeiro de 2026. **Eduardo Nascimento Lima**, Secretário Municipal de Administração.

GOVERNADOR ARCHER

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, Processo Administrativo nº 47/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 19/02/2026 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher-ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 29 de janeiro de 2026.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

GOVERNADOR ARCHER

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo Administrativo nº 57/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com data de abertura dia 20/02/2026 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher-ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 29 de janeiro de 2026.

Vivianne da Silva Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 005/2025

BARRA DO CORDA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
Pregão Eletrônico 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.734/2024- Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 12/2025 - Pregão Eletrônico 01/2025. CONTRATADO: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no NPJ nº 09.420.750/0001-97. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº. 12/2025, alterando o prazo de vigência de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, para 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de janeiro de 2026. ASS: **OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARGO:** Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

BARRA DO CORDA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de kits de higiene pessoal íntima destinados a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, atendidas e acompanhadas pela Secretaria Municipal da Mulher. O início da disputa ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpibdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 30 de janeiro de 2026. **Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 235/2026 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimentos às necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de fevereiro de 2026, às 08 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de fevereiro de 2026, às 09 h e 00 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13 de fevereiro de 2026, às 09 h e 10 min
- **PLATAFORMA:** BBNINET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.no-votbmet.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio de endereço eletrônico: cpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 30 de janeiro de 2026.

Carla Larissa da Silva Guimarães
Agente da Contratação da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 235/2026 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de serviços gráficos diversos, em atendimentos às necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, em atendimentos às necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de fevereiro de 2026, às 08 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de fevereiro de 2026, às 09 h e 00 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de fevereiro de 2026, às 09 h e 10 min
- **PLATAFORMA:** BBNINET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.no-votbmet.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio de endereço eletrônico: cpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 30 de janeiro de 2026.

Carla Larissa da Silva Guimarães
Agente da Contratação da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 235/2026 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, varrição e caiação de meio fio, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, em atendimentos às necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de fevereiro de 2026, às 08 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de fevereiro de 2026, às 14 h e 00 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de fevereiro de 2026, às 14 h e 10 min
- **PLATAFORMA:** BBNINET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.no-votbmet.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio de endereço eletrônico: cpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 30 de janeiro de 2026.

Carla Larissa da Silva Guimarães
Agente da Contratação da CPL/PMP

eneva

A Parnaiba II Geração De Energia S.A., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, em 28/01/2026, a Renovação para Uso de Água Subterrânea, para Captação de Água Subterrânea do rio Itapecuru, nº 0500101/2026, no ponto de captação LATITUDE: 4° 53' 0.55" LONGITUDE: 44° 21' 39.05", Vazão autorizada de 10,0 m³/h ou 100,0 m³/dia, 10h/dia, com validade de 05 anos, situado em Rodovia Estrada de Acesso a BR 135, Km 277, Alojamento, 65730000 - município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 25010049915/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.301/2025. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil para Prestação de Serviços de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica no Município de Codó/MA- Termo de Compromisso Nº 979075/2025 – MS/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº. 538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprasocdoma@gmail.com e no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. **Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/2025. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 09h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Codó/MA - Contrato de Repasse 975431/2025 – MESPI/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº. 538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. **Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0665/2026. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – SUAS – Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme nº da Proposta: 035919/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº. 538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. **Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0736/2026. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 11h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps II) em Codo - MA, Conforme Proposta Nº Proposta Nº 11781.2560001/25-004, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº. 538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. **Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2026. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Construção de Campo de Futebol KM 17 no Município de Codó/MA, Conforme Proposta Nº Contrato de Repasse nº 914226/2021/MCIDADANIA/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº. 538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. **Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2026. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 15h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação de Estrada Vicinal do Povoado Lagoa do Leme ao Povoado Cajazeiras no Município de Codó/MA – Termo De Convenio Nº 004/2025 – UGCC/SINFRA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº. 538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprasocdo.com.br/>. **Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 90.002/2026
Processo nº 31.021/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos permanentes destinados ao Centro de Treinamento e acessórios correlatos para o Fórum Henrique de La Roque e Fórum Desembargador Sarney Costa; **Justificativa:** Para Adequações no Termo de Referência; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br; Fones: (98) 2055-2419/2420. São Luís/MA, 30 de janeiro de 2026. **Allyson Frank Gouveia Costa** – Agente de Contratação TJMA (Uasg 925125).

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento do(a) Sr(a). **SILVIO DIAS SEREJO JUNIOR**, portador do RG 02069820200025, inscrito no CPF sob o nº 050.500.283-37, em nosso Departamento Pessoal, situado à Rua Paulo Frontim, 1161, Bom Milagre - São Luís MA. CEP: 65030-315 no prazo de 48 horas a contar desta publicação, para justificar suas faltas ao trabalho que ocorrem desde 11/12/2025, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a rescisão do contrato por justa causa, nos termos do artigo 482, alínea "f", da CLT.

São Luís, MA, 30/01/2026

STATO PEÇAS AUTOMOTICAS LTDA
CNPJ: 43.405.245/0001-01

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90034/2025

A DPE/MA (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação-CPC, torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de reprografia (impressão, digitalização e reprodução de cópias) em folhas A4 e A3 (outsourcing), anteriormente marcada para o dia

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/2025.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 09h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Codó/MA - Contrato de Repasse 975431/2025 – MESP/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codigo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/>. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0665/2026.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – SUAS – Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme nº da Proposta: 035919/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codigo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/>. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0736/2026.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 11h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps II) em Codo - MA, Conforme Proposta Nº Proposta Nº 11781.2560001/25-004, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codigo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/>. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2026.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Construção de Campo de Futebol KM 17 no Município de Codó/MA, Conforme Proposta Nº Contrato de Repasse nº 914226/2021/MCIDADANIA/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: <https://codigo.ma.gov.br/transparencia/> e <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprascodigo.com.br/>. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2026.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 15h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação de Estrada Vicinal do Povoado Lagoa do Leme ao Povoado Cajazeiras no Município de Codó/MA – Termo De Convenio Nº 004/2025 – UGCC/SINFRA, na forma da Lei Federal nº